



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015.2020.CEL.PE.0002.SDSCJ.FEAS

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**

PREÂMBULO:

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.138/0001-04, através do Pregoeiro Público JOSÉ ANTONIO FILGUEIRA GALVÃO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria SAD nº. 1090 de 26 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial de PE em data de 27 de maio de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, de acordo com Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539, de 24/10/2008, e respectivas alterações posteriores pelo Decreto Estadual nº 43.335, de 27/07/2016, Decreto Estadual nº 40.848/2014, de 02/03/2014, Decreto Estadual nº 42.048, de 17/08/2015 e ainda a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/08/2020 às 09h:30m	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2020 às 09h:31m	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2020 às 10h:00m	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.peintegrado.pe.gov.br	
Dados para contato	
Pregoeiro(a): José Antonio Filgueira Galvão	Email: cel@sdscj.pe.gov.br
Fone: (81) 3183-3025-31833060	
Endereço: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL – situada na Av. Cruz Cabugá, nº. 665, Bairro de Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-000.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos **por servidor público** da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ**, credenciado na função de Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizadas pela Administração Direta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

1.3. Em Caso de discordância existente entre as especificações descritas no Sistema de PE INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

2. DO OBJETO.

2.1 O presente Edital tem por objetivo a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA QUILOMBOLA EM ANGICO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO-PE,**



POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. O valor total estimado da contratação será de: **R\$ 230.092,44*** (Duzentos e trinta mil, noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme mapas orçamentários com preços unitários e totais, distribuídos da seguinte forma:

* valor arredondado

COZINHA QUILOMBOLA						
EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MÓVEIS						
Nº	E-fisco	Descrição dos itens	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	101304-1	Açucareiro - em aço inox, com capacidade para 250/350 gr, contendo tampa solta, acompanha colher como acessório.	Unid.	1	R\$ 33,26	R\$ 33,26
2	237535-4	Assadeira de alumínio nº 04 retangular alta, medindo de (45 x 30 x 6) cm, capacidade, altura de 6 cm, com espessura de 6 cm, com alça.	Unid.	1	R\$ 34,45	R\$ 34,45
3	225284-8	Assadeira de alumínio nº 04, revestido de teflon, com altura de 5,0cm, com espessura de 1mm, com alça, com tampa.	Unid.	1	R\$ 67,82	R\$ 67,82
4	235340-7	Assadeira de alumino nº 05, medindo (46 x 32 x 6), capacidade, altura de 6cm, com espessura de 7mmmm, com alça.	Unid.	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50
5	233445-3	Assadeira de alumino nº 06, medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	Unid.	1	R\$ 109,81	R\$ 109,81
6	235339-3	Assadeira de alumino nº 07, medino (55 x 38 x 7), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 7mmmm, com alça.	Unid.	1	R\$ 112,12	R\$ 112,12
7	423762-5	Assadeira em alumínio, teflonada rasa, medindo 47 x 37 x 4,5 cm, capacidade 3,2l, com espessura de 8mm.	Unid.	1	R\$ 36,95	R\$ 36,95
8	386343-3	Avental de pvc, branco.	Unid.	6	R\$ 7,38	R\$ 44,28
9	147335-2	Bacia - de poliprolileno, com diametro de 305mm, na altura de 123mm, com capacidade para 4,5l, na cor branca	Unid.	4	R\$ 6,17	R\$ 24,68



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

10	147334-4	Bacia - de poliprolileno, com diâmetro de 428mm, na altura de 130mm, com capacidade para 10,5l, na cor azul	Unid.	4	R\$ 8,35	R\$ 33,38
11	81306-0	Balança eletrônica, visor digital com 4 dígitos, com capacidade de até 50 kg, medindo 118 x 75 mm, bivolt (110/220).	Unid.	1	R\$ 1.165,19	R\$ 1.165,19
12	399469-4	Balança mecânica de piso móvel, com grade de proteção e rodízio, estruturas em chapas de aço, medindo 45 x 60x 120cm, com capacidade para até 300kg, divisão 100 gramas.	Unid.	1	R\$ 1.266,78	R\$ 1.266,78
13	292478-1	Bandeja - em pvc, medindo aproximadamente 45 x 35cm, formato retangular, sem alça, na cor branca, sem detalhes.	Unid.	100	R\$ 21,56	R\$ 2.155,67
14	193950-5	Bandeja de inox, medindo (45 x 31) cm, no formato retangular, com alça na cor prata, bandeja sem detalhes.	Unid.	5	R\$ 146,14	R\$ 730,68
15	239629-7	Bandeja de inox, medindo 40cm, medindo 40cm, no formato redondo, sem alça, sem detalhes.	Unid.	3	R\$ 31,18	R\$ 93,53
16	373996-1	Bandeja em plástico, medindo 30,00 x 19,00 x 6,00 cm (comprimento x largura x altura), no formato retangular, na cor branca, para acondicionar alimentos.	Unid.	5	R\$ 13,43	R\$ 67,13
17	3739970	Bandeja em plástico, medindo 37,00 x 29,00 x 6,00 cm (comprimento x largura x altura), no formato retangular, na cor branca, para acondicionar alimentos.	Unid.	5	R\$ 13,43	R\$ 67,13
18	227590-2	Batedeira - estrutura em ferro fundido, tipo planetária industrial, bacia e garfo em aço inoxidável, com capacidade para 5 litros, 1 batedor no mínimo, com controle de velocidade, voltagem 220 v.	Unid.	1	R\$ 2.724,60	R\$ 2.724,60
19	446011-1	Batedeira em ferro fundido, tipo planetária industrial com bacia e garfo em aço inoxidável, capacidade de 30 litros, possui 6 variações de velocidades, controle de velocidades, tensão 110/220 volts, potência de 1 cv.	Unid.	1	R\$ 10.134,93	R\$ 10.134,93



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

20	231968-3	Batedor de carne - em propietileno, medindo (400 x 210 x 12)mm, na cor branca, para amaciar carne	Unid.	2	R\$ 26,79	R\$ 53,58
21	175426-2	Bebedouro tipo coluna 220 volts para garrações de 20 litros, regulagem automática, com duas torneiras, para água gelada e água natural, aço esmaltado na cor branca.	Unid.	2	R\$ 529,58	R\$ 1.059,16
22	56353-6	Botijão para gás - aço, glp, 45 kg.	Unid.	4	R\$ 296,28	R\$ 1.185,12
23	382556-6	Caçarola - tipo kit de caçarolas em alumínio, composto por 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5mm) de espessura.	Unid.	1	R\$ 152,27	R\$ 152,27
24	138728-6	Caçarola de alumínio, capacidade (10,0l), com diâmetro de 30 cm, altura de 16,0cm, com espessura de 3,4mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20mm.	Unid.	1	R\$ 75,92	R\$ 75,92
25	138731-6	Caçarola de alumínio, capacidade (12,0l), com diâmetro de 32 cm, altura de 15,0cm, com espessura de 3,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0mm.	Unid.	1	R\$ 88,55	R\$ 88,55
26	138747-2	Caçarola de alumínio, capacidade (20,0l), com diâmetro de 38 cm, altura de 18,0cm, com espessura de 5,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0mm.	Unid.	1	R\$ 113,82	R\$ 113,82
27	138764-2	Caçarola de alumínio, capacidade (52,0l), com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0cm, com espessura de 4,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2mm.	Unid.	1	R\$ 283,59	R\$ 283,59
28	138767-7	Caçarola de alumínio, capacidade (73,0l), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0cm, com espessura de 4,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2mm.	Unid.	1	R\$ 559,05	R\$ 559,05
29	266516-6	Caixa plástica, para acondicionamentos, em polipropileno, vazada nas laterais.	Unid.	6	R\$ 59,51	R\$ 357,08
30	138909-2	Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l, com diâmetro de 30,0cm, altura de 28,0 cm, com espessura	Unid.	1	R\$ 85,76	R\$ 85,76



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

		de 2mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,75 mm.				
31	138908-4	Caldeirao - de aluminio, capacidade (10,3l), com diametro de (24,0cm), altura de (23,0cm), com espessura de (2mm), asa de aluminio, tampa com espessura (0,90mm)	Unid.	1	R\$ 53,83	R\$ 53,83
32	373373-4	Caneca - 100% aluminio Puro, capacidade de 3,0 litros, com diametro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, com espessura de 1,8 mm, cabo em baquelite.	Unid.	1	R\$ 31,99	R\$ 31,99
33	139005-8	Caneca de alumínio, capacidade de 7,5 l, com diametro de 22,0cm, altura de 22,0cm, com espessura de 2mm, cabo de baquelite.	Unid.	1	R\$ 39,37	R\$ 39,37
34	135252-0	Caneca de porcelana - diâmetro (82) mm, altura (100mm), com (300 ml), na cor branca.	Unid.	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
35	482066-5	Carrinho - tipo plataforma fechado, em aço, com 4 grades telada, 1 grade articula metade da altura, assoalho em chapa, revestido em pintura epoxi, medindo 1200,00x650,00x700,00mm cxlxa), dimensões com variação em até 5%, com capacidade de no mínimo 500 kg, com rodas sistema 5a, haste de manobra com freios, aro de chapa, pneu com câmara medindo 3.25x8.	Unid.	1	R\$ 930,76	R\$ 930,76
36	489534-7	Carro de limpeza - em aço inoxidável, com 04 rodízios, sendo 02 simples e 02 com freios, capacidade para 80l.	Unid.	4	R\$ 927,87	R\$ 3.711,49
37	227036-6	Carro de limpeza - em plástico rígido, medindo aproximadamente (99 x 56 x 108) cm, com balde principal com capacidade de no mínimo 25 litros, espremedor vertical com 02 baldes de 04 litros, porta saco e suporte funcional.	Unid.	1	R\$ 548,94	R\$ 548,94
38	226616-4	Carro para transporte de alimentos, estrutura em tubos de aço inoxidável aisi 304, com 25mm de diâmetro, solda tig ou similar, acabamento escovado, construído com 2 planos com bordas reviradas para baixo e gradil em aço inox 304,	Unid.	1	R\$ 2.361,69	R\$ 2.361,69



		gidão formado pelos turbos da estrutura, para-choque de borracha com 115mm e espessura em toda volta, montado em 4 rodízios de 5" de diâmetro, sendo 2 fixos e 2 giratórios, revestidos em borrachas, substituíveis, dimensões aproximadas: 90x50x100cm (largura, profundidade e altura).				
39	35993-9	Chaleira de alumínio, com	Unid.	2	R\$ 102,73	R\$ 205,45
40	35885-1	Colher - de inox, para café	Unid.	10	R\$ 1,79	R\$ 17,94
41	36083-0	Colher - de inox, para chá	Unid.	10	R\$ 1,48	R\$ 14,78
42	162707-4	Colher de inox para arroz.	Unid.	2	R\$ 5,79	R\$ 11,58
43	23967-4	Colher de inox, para refeições.	Unid.	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
44	157397-7	Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.	Unid.	3	R\$ 4,38	R\$ 13,13
45	33748-0	Colher de pau, tamanho grande	Unid.	3	R\$ 10,16	R\$ 30,49
46	41214-7	Colher de pau, tamanho médio.	Unid.	3	R\$ 9,45	R\$ 28,34
47	291973-7	Colher em aço inox, para cozinha, tamanho grande, medindo 30 cm, em embalagem individual.	Unid.	2	R\$ 5,79	R\$ 11,58
48	292464-1	Colher em polipropileno, tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2cm de espessura x 12 cm de largura x 100 cm de comprimento, em embalagem individual.	Unid.	2	R\$ 61,34	R\$ 122,68
49	85852-8	Concha em inox, medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diam. /7,3 profundidade.	Unid.	3	R\$ 39,13	R\$ 117,39
50	476485-4	Cone para abate de aves - em aço galvanizado, com alca especial para fixação, em 30,00cm, diâmetro superior de 24,00cm, diâmetro inferior de 5,00cm.	Unid.	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
51	395586-9	Conjunto para coleta seletiva - em polietileno de alta densidade, com 04 coletores com tampa basculante, capacidade para 50 litros cada, medindo 78 x 43 x 33cm, na cores azul, vermelha, amarela e cinza, corpo com suporte conjugado metálico, com tratamento eletrostático e pintura epoxi na cor preta com base reforçada para fixação na parede para acomodar os quatros coletores de acordo com a resolução do Conama nº 275	Unid.	1	R\$ 410,48	R\$ 410,48



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

52	155066-7	Container em polietileno de alta resistência, 1000l, para acondicionar lixo, com 4 rodas de ferro, com tampa, cantos arredondados, de acordo com a norma 840.	Unid.	2	R\$ 1.438,88	R\$ 2.877,77
53	129769-4	Copo de vidro, com 186 ml, diâmetro (67) mm, altura (92,7) mm, para água, na cor incolor.	Unid.	100	R\$ 1,23	R\$ 122,50
54	181031-6	Cortador de legumes em aço inoxidável, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	Unid.	1	R\$ 156,95	R\$ 156,95
55	157396-9	Cuscuzeira de alumínio, capacidade de 12 litros, diâmetro de 50cm, com alça, com tampa.	Unid.	1	R\$ 79,69	R\$ 79,69
56	369909-9	Cuscuzeira em alumínio, nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52cm de altura com espessura de 1,90mm, com alça e tampa.	Unid.	1	R\$ 268,67	R\$ 268,67
57	476480-3	Dependeria de frango com estrutura em aço inox, cilíndrico vertical com polias e chapas em alumínio, entrada de corrente e interruptor liga - desliga. Potência 1 hp, tensão de 110/220v, para depenar até 06 aves por vez.	Unid.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
58	259032-8	Despolpadeira - 1.0 df fabricada totalmente em aço inoxidável aisi304, motor elétrico de potência 7, 5 cv, 220 v 4 polos, grau de proteção ip 55, comando mecânico para controle do tempo de despolpamento, ajuste e avanço dos batedores, processamento médio de 2.500kg de frutas/hora nas dimensões 1.400 x 460x1400mm (cxlxa), com 170kg, chave de partida com proteção ip 55, saída de polpa em conexão rgtx4, finalidade de despolpar frutas.	Unid.	1	R\$ 3.716,78	R\$ 3.716,78
59	281441-2	Dispensador - confeccionado em plástico abs, para papel higiênico, para rolos de até 600 metros, asséptico com tampa frontal, na cor branca	Unid.	4	R\$ 26,79	R\$ 107,15



60	281434-0	Dispensador - confeccionado em plástico abs, para papel toalha em rolo, com funcionamento mecânico, sem pilhas ou eletricidade, auto corte, para rolos de papel com comprimento de 200 metros e largura de 20 centímetros, asséptico com tampa frontal em plásticos, na cor branca	Unid.	9	R\$ 29,47	R\$ 265,23
61	265684-1	Dispensador em plástico abs, para ser utilizada com sabonete líquido ou álcool em gel, com capacidade para 800ml. Medindo (116 x 110 x 265)mm e reservatório sanfonado medindo (90 x 80 x 130)mm, asséptico com basculante em plástico e trava de segurança, na cor branca.	Unid.	8	R\$ 36,69	R\$ 293,50
62	147325-5	Escorredor de massa alimentícia - de alumínio, com diâmetro de 35cm, altura de 13,5cm, capacidade de 9,25l, com espessura de 1,7mm, c/alça e base	Unid.	2	R\$ 166,65	R\$ 333,30
63	147327-1	Escorredor de massa alimentícia de alumínio, com diâmetro de 45cm, altura de 17,0cm, capacidade de 20,0l, com espessura de 1,8cm, com alça e base.	Unid.	3	R\$ 128,74	R\$ 386,21
64	423684-0	Escorredor de prato em aço inox escovado, medindo 122x36x28mm, com compartimento para escorrer 56 pratos, fixo na parede, provido de 2 (duas) mãos francesas para melhor fixação.	Unid.	4	R\$ 351,66	R\$ 1.406,65
65	139322-7	Escumadeira de arame galvanizado, medindo 26cm de diâmetro, com cabo.	Unid.	2	R\$ 23,82	R\$ 47,65
66	291975-3	Escumadeira em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.	Unid.	2	R\$ 14,70	R\$ 29,39
67	37260-9	Espátula - de plástico, tamanho médio, cabo de plástico, uso em cozinha, para mistura de ingredientes	Unid.	4	R\$ 3,37	R\$ 13,46
68	266548-4	Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.	Unid.	2	R\$ 14,38	R\$ 28,76



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

69	90931-9	Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual	Unid.	2	R\$ 12,08	R\$ 24,17
70	423686-6	Espremedor de batata em aço inox todo polido, com cabo ergométrico.	Unid.	1	R\$ 29,07	R\$ 29,07
71	226385-8	Espremedor de frutas - extrator industrial de sucos, estrutura em aço inox 304, gabinete em alumínio, capacidade para 20 litros/h, medindo (340 x 210) mm, provido de caneca com coador e tampa; com bordas do bocal arredondadas e bico aberto, para facilitar a limpeza, acessórios: 01 castanha para laranja e 01 castanha para limão, possui pés de altura regulável antiderrapantes, 220 volts - 60 hz - monofásico; potência de 1/4 hp. Mais informações vide o edital.	Unid.	1	R\$ 4.647,34	R\$ 4.647,34
72	266446-1	Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.	Unid.	2	R\$ 21,07	R\$ 42,14
73	30316-0	Faca de inox, medindo < 10">, com cabo branco em polipropileno.	Unid.	2	R\$ 20,93	R\$ 41,85
74	25530-0	Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira.	Unid.	2	R\$ 29,87	R\$ 59,74
75	30317-8	Faca - de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira	Unid.	2	R\$ 14,41	R\$ 28,82
76	485120-0	Faca - de inox, medindo 28,00cm, cabo decorado.	Unid.	2	R\$ 17,09	R\$ 34,18
77	266438-0	Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.	Unid.	5	R\$ 29,87	R\$ 149,35
78	266439-9	Faca em aço inox, medindo 5" (polegadas), cabo em polipropileno, para dessossar e filetar.	Unid.	2	R\$ 21,91	R\$ 43,82
79	420867-6	Faca em inox, medindo 20 cm, para peixe.	Unid.	2	R\$ 6,12	R\$ 12,24
80	239219-4	Faca em inox, padrão para mesa, cabo liso.	Unid.	100	R\$ 2,98	R\$ 297,75
81	231090-2	Faca em inox, tipo peixeira, de 10", cabo em madeira, acondicionado em embalagem adequada.	Unid.	2	R\$ 16,38	R\$ 32,75
82	162669-8	Faca inox, 12 polegadas tipo peixeira, polipropileno.	Unid.	2	R\$ 23,48	R\$ 46,95
83	162667-1	Faca inox, médio 8 polegadas tipo serra para pão, cabo polipropileno.	Unid.	2	R\$ 10,43	R\$ 20,87



84	237645-8	Forma de alumínio para bolo, formato redondo, diâmetro de 35 cm.	Unid.	1	R\$ 30,22	R\$ 30,22
85	251450-8	Forma de alumínio para bolo, tamanho (60 x 40 x 8)cm.	Unid.	1	R\$ 88,99	R\$ 88,99
86	256473-4	Forma de alumínio para pão, tamanho médio.	Unid.	2	R\$ 41,43	R\$ 82,86
87	509387-2	Forno - profissional, tipo microondas, em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo, estrutura interna com pintura eletrostática em epoxi, capacidade para 30 litros, construção em conformidade com normas técnicas do inmetro, com 4 níveis de potência, chave de segurança, teclas cancelar/trava de segurança para apagar a conf. Feita, tecla ligar, alimentação de 220 volts, potência consumida de 1600 watts, frequência de rede 60 hz, cabo de força com dupla isolamento e plugue de 3 pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma abnt 88nbr 14136, incluindo manual de instrução, certificado de garantia e assistência técnica comprovada	Unid.	1	R\$ 543,03	R\$ 543,03
88	140726-0	Frigideira - de alumínio, capacidade (2,5l), com diâmetro de (28,0cm), altura de (5,0cm), com espessura de (2mm), cabo de baquelite, sem tampa	Unid.	3	R\$ 50,29	R\$ 150,88
89	182848-7	Fritador - industrial, elétrica, aço inoxidável aisi 18/8, medindi(100 x 50) mm, na voltagem 220v, com coifa, com termostato para controle de temperatura	Unid.	1	R\$ 1.139,49	R\$ 1.139,49
90	23890-2	Garfo de inox, para refeição, apresentação lisa.	Unid.	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
91	280024-1	Garfo em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada.	Unid.	2	R\$ 5,95	R\$ 11,91
92	505404-4	Garrafa térmica - de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2l, tampa de rosca, de vidro temperado	Unid.	2	R\$ 18,64	R\$ 37,29



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

93	183914-4	Gaveteiro em polipropileno, na medida de 62cm de profundidade x 44 cm de largura e altura de 15cm, transparente.	Unid.	3	R\$ 636,18	R\$ 1.908,54
94	304980-9	Jarra em acrílico, com capacidade para 2l, com diâmetro de 15cm, altura de 25cm, na cor cristal, com tampa.	Unid.	10	R\$ 25,52	R\$ 255,20
95	186743-1	Liquidificador - modelo doméstico, com 05 velocidades, copo em acrílico, com capacidade para 1,5 l, bivolt	Unid.	1	R\$ 86,97	R\$ 86,97
96	257475-6	Liquidificador industrial em aço inoxidável abnt 304 - 18/8 medindo (450 x 480 x 1215 mm), inox, base executada em alumínio fundido pintado com tinta martelada, com capacidade para 25 litros dotado de sistema basculante através de pedal para inclinação do copo, motor 1.1/2 cv, monofásico, 110/220v, 50/60 hz, acondicionada em embalagem apropriada para não danificar o equipamento.	Unid.	1	R\$ 1.412,71	R\$ 1.412,71
97	437955-1	Máquina empacotadora - em aço inox, automática, 80 l para empacotamento de polpa de frutas, 220v, com agitador capacidade para 800 embalagens/hora.	Unid.	1	R\$ 887,67	R\$ 887,67
98	89644-6	Máquina para fechamento de marmitex - em alumínio, tipo manual, com extrator, medindo <210 x 500 x 260> mm, pesando 5,5 kg, composta de : braco rotativo de 360 graus, sistema de fechamento acionado p/ molas e roldanas, rendimento de 700 marmitex/dia	Unid.	1	R\$ 6.197,70	R\$ 6.197,70
99	228983-0	Moedor de carne - estrutura em aço inox aisi 304; acabamento em aço inox 304; com boca estanhada, capacidade para moagem de 200kg/h, pes com sapatas regulaveis, com altura, com altura aprox. De 25cm, 60x40x30cm (larguraxprofundidade e altura), 220 volts - 60 hz - monofasico, com potencia de 1/2 hp, 1 sacador; a disco de 1/8"; a disco de 3/16"	Unid.	1	R\$ 2.566,88	R\$ 2.566,88



100	117534-3	Pá para painelas de altileno, com cabo medindo 75 cm, e base medindo (10 larg. X 1,5 espes.) Cm, na cor branca.	Unid.	2	R\$ 78,44	R\$ 156,88
101	266449-6	Panela - em alumínio, capacidade para 80 litros, diâmetro aproximado de 60 cm, altura aproximada de 30 cm, espessura aproximada de 5 mm, com 2 asas, tampa com espessura aproximada de 0,9 mm	Unid.	1	R\$ 853,55	R\$ 853,55
102	463152-8	Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25l., modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	Unid.	1	R\$ 1.026,49	R\$ 1.026,49
103	23813-9	Panela de alumínio, tipo pressão, com capacidade para 4 litros, modelo com cabo.	Unid.	1	R\$ 570,90	R\$ 570,90
104	33751-0	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 10l, modelo com alça e tampa.	Unid.	2	R\$ 53,90	R\$ 107,79
105	35718-9	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36l, modelo com alça e tampa.	Unid.	2	R\$ 135,68	R\$ 271,35
106	35992-0	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 95l, modelo com alça e tampa.	Unid.	1	R\$ 606,44	R\$ 606,44
107	191287-9	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67cm, na cor branca, 100% algodão	Unid.	10	R\$ 1,65	R\$ 16,46
108	386629-7	Pegador em aço inox, para saladas.	Unid.	4	R\$ 11,03	R\$ 44,12
109	65127-3	Pegador em inox para frios.	Unid.	2	R\$ 8,11	R\$ 16,22
110	245247-2	Pegador em inox para legumes.	Unid.	2	R\$ 11,03	R\$ 22,06
111	85781-5	Pegador em inox, para macarrão.	Unid.	3	R\$ 8,28	R\$ 24,83
112	382030-0	Pegador para pães, universal, em aço inoxidável, 30 cm.	Unid.	2	R\$ 6,81	R\$ 13,63
113	96952-4	Peneira - em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas	Unid.	4	R\$ 23,01	R\$ 92,03
114	490721-3	Caixa organizadora - em plástico, tipo simples, medindo 80,00x50,00x40,00cm (cxlxa), na cor transparente, com tampa e trava	Unid.	10	R\$ 259,70	R\$ 2.596,97
115	165164-1	Pote plástico - em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições deverão	Unid.	10	R\$ 26,46	R\$ 264,57



		estar de acordo com a conformidade da norma da anvisa.				
116	160181-4	Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 9l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da anvisa.	Unid.	10	R\$ 37,60	R\$ 375,97
117	169904-0	Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (60 x 40) cm, com capacidade de 18l, com tampa e lacren nas laterais e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da anvisa.	Unid.	20	R\$ 33,89	R\$ 677,80
118	433283-0	Pote plástico - prolipropileno, retangular caixa alta gra box branco, medindo 63,5 x 45,3 x 40,1 cm, com capacidade de 78l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a anvisa.	Unid.	10	R\$ 145,90	R\$ 1.459,00
119	298969-7	Pote plástico em plástico transparente, formato redondo, medindo (35 x 22)cm (altura x diametro), com capacidade de 7,3litros, com tampas, de acordo com as normas vigentes do m.s.	Unid.	10	R\$ 25,75	R\$ 257,53
120	374106-0	Pote plástico transparente, formato retangular, medindo 20,00 x 16,00 x 11,00 (comprimento x largura x altura), capacidade de 3,5l, com tampas, de acordo com as normas vigentes do m.s.	Unid.	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
121	265966-2	Pote plástico, com tampa, cores variadas pequeno.	Unid.	10	R\$ 37,26	R\$ 372,60
122	284148-7	Pratos em porcelana, formato redondo, fundo, na cor branca, medindo 23 cm de tamanho, acondicionados em embalagens apropriadas.	Unid.	100	R\$ 9,10	R\$ 910,33
123	284147-9	Pratos em porcelana, formato redondo, raso, na cor branca, medindo 27cm de tamanho, acondicionados em embalagens apropriadas.	Unid.	100	R\$ 21,77	R\$ 2.176,67
124	75194-4	Processador de alimentos - modelo industrial, com 5 lâminas, sendo um fatiador, 1 palito, 1 cuboteador e 2 raladores de espessuras	Unid.	1	R\$ 2.739,19	R\$ 2.739,19



		diferentes, potência de 750w, voltagem 220.				
125	197307-0	Ralador - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada	Unid.	4	R\$ 13,11	R\$ 52,44
126	243253-6	Ralador de plástico, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.	Unid.	2	R\$ 10,23	R\$ 20,46
127	254406-7	Recipientes para lixos - lixeira em plástico, no formato retangular, (alt.38,0 x larg.24,0 x prof.34,5)cm, com capacidade aproximada de 13l, c/tampa de plástico, c/pedal, na cor branca/cinza.	Unid.	6	R\$ 35,64	R\$ 213,86
128	399685-9	Recipientes para lixos - em plástico polipropileno, fabricado em processo roto moldagem, no formato retangular, medindo 410 x 325 x 775mm, capacidade de 50 litros, com tampa tipo vai-vem/basculante, para coleta seletiva, na cor verde.	Unid.	2	R\$ 125,98	R\$ 251,96
129	226490-0	Refresqueira - estrutura da cuba em acrílico transparente, com tampa, pés antiderrapante, dimensões aproximadas (50x45x55cm) (largura, profundidade e altura), com duas cubas, com capacidade para 20 litros cada, com compressor hermético de 1/5hp, 220 v - 60 hz monofásico.	Unid.	1	R\$ 1.699,73	R\$ 1.699,73
130	129906-9	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 40cm, base de madeira, com 2 lâminas de borracha	Unid.	2	R\$ 6,11	R\$ 12,22
131	244761-4	Rolo para massa - em madeira, medindo 42 cm - cabo móvel.	Unid.	3	R\$ 50,97	R\$ 152,90
132	376319-6	Sanduicheira - gabinete em aço inox, tipo industrial, forma retangular, chapas onduladas, revestidas em material antiaderente, capacidade para 4 paes, potência mínima de 2000 w, com lâmpada piloto de operação, com termostato, fechamento com tampa prensa revestida em material	Unid.	1	R\$ 1.817,12	R\$ 1.817,12



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

		antiaderente, com suporte para mãos, tensão de alimentação 220v.				
133	185949-8	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 500mm x 400 largura, com altura de 12mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca.	Unid.	5	R\$ 56,78	R\$ 283,92
134	197309-6	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 60cm x 29cm largura, com altura de 1,5cm, no formato retangular, sem cabo, na cor amarela.	Unid.	5	R\$ 95,75	R\$ 478,77
135	196171-3	Tacho - em alumínio, com espessura de 4mm, 40cm de boca, 28cm de fundo, 15cm de altura, com capacidade para 16 litros, com alca.	Unid.	1	R\$ 57,12	R\$ 57,12
136	249612-7	Tacho em alumínio, com capacidade para 30 litros, com alças.	Unid.	1	R\$ 76,46	R\$ 76,46
137	132348-2	Vassoura de piaçava, cabo de madeira revestida de plástico.	Unid.	3	R\$ 5,68	R\$ 17,05
138	243584-5	Amassadeira rápida com capacidade de produção de massa pronta 15kg por operação, capacidade de farinha 8 kg por operação, motor com potência de 2cv - monofásico, medindo (360 x 650 x 640 mm), na voltagem 110/220 volts.	Unid.	1	R\$ 13.189,53	R\$ 13.189,53
139	482476-8	Armário - tipo 0e, em aço inox, sem revestimento, medindo 198,00x92,00x30,00 cm (axl xp), dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras moveis em aço inox, sem gavetas	Unid.	10	R\$ 405,93	R\$ 4.059,28
140	493847-0	Armário - tipo estante, em aço, tratado por fosforização, medindo 0,40x0,92x1,98m (pxl xa), dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras reguláveis, sem gavetas, sapatas niveladoras de piso, pintura em epoxi po	Unid.	4	R\$ 405,93	R\$ 1.623,71
141	482459-8	Armário - tipo fixo, em aço, sem revestimento, medindo 198,00x90,00x40,00 cm (axl xp), dimensões com variação em até	Unid.	3	R\$ 527,29	R\$ 1.581,86



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

		5%,com 2 portas em aço, com 5 prateleiras em aço, sem gavetas				
142	299255-8	Armário - tipo horizontal, em aço com 03(tres) portas, medindo (0,55 x 0,28 x 1,20)m,para guardar alimentos	Unid.	2	R\$ 364,51	R\$ 729,02
143	509116-0	Armário - tipo vestiário, em aço, sem revestimento, medindo 195,00x98,00x42,00cm (axl xp), dimensões com variação de até 5%, com 4 portas, sem prateleiras, sem gavetas, pintura epóxi po eletrostática	Unid.	2	R\$ 743,07	R\$ 1.486,14
144	263440-6	Balcão térmico - para exposição e conservação de alimentos quentes e neutros, estrutura em aço inoxidável aisi- 304-18/8, com pés tubulares e contraventamento central em aço inoxidável aisi - 304-18/8,dimensoes aproximada de (1400 x 600 x 900)mm, portas com isolamento térmico, pés com sapatas reguláveis, termostato regulavel,potencia 60 hz, aquecimento por meio de resistencia eletrica inox de imersao, comando por termostato automatico para controle de temperatura.,220v-monofasico,tampo em aço inox e alças executadas no mesmo material,aquecimento do alimento através de banho maria por resistencia blindada,com 06 cubas termicas e 02 cubas neutras com tampas ,e puxadores, capacidade para 21,0 litros, profundidade 150mm, dimensoes externas (530 x 325)mm, dimensoes internas (505 x 300)mm,prateleira superior executada em aço inoxidavel aisi-304-18/8, com plano medindo: 1400mm de comprimento, provida de montantes tubulares inox: potência total instalada 4 kw; temperatura 70 °c,dimensoes totais do balcao(1400 x 600 x 900)mm	Unid		R\$ 4.925,54	R\$ 4.925,54
145	403028-1	Balcão térmico - refrigerado, estrutura de aço inox,dimensoes aproximadas 1700 x 710 x	Unid.	2	R\$ 7.334,46	R\$ 14.668,93



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

		1110mm,prateleiras com 2 niveis,fixas com placas frias, potência de temperatura +1° a +7°c,voltagem de 220v,refrigeracao estática com 2 placas frias.				
146	427014-2	Bebedouro - eletrico de mesa,220 volts,para um galao de 20 litros, com capacidade de refrigeracao de 3,5 litros/horas,com termostato e 7 niveis de temperatura,bandeja removivel, garantia de 12 meses,duas para água gelada e natural,aco inox na cor branca	Unid.	2	R\$ 547,18	R\$ 1.094,35
147	481134-8	Cadeira - tipo fixa,base fixa em aco,sem rodizio,com altura ajustavel,com bracos,assento em madeira compensada, revesti do em tecido,medindo 480,00x440,00mm (lxp),com regulagem,encosto em madeira compensada, revesti do em tecido,medindo 400,00x380,00mm (lxa),sem regulagem,dimensoes com variacao de até 5%,espaldar medio,capacidade minima para 50kg	Unid.	5	R\$ 505,84	R\$ 2.529,20
148	75008-5	Camara de fermentacao - com estrutura de aco inox escovado, do tipo vertical, com visor, contendo no minimo 20 esteiras, medindo (0,80 x 0,85 x 2,50) m com tolerancia de +/- 5%, contendo painel de controle com: termostatos de aquecimento e resfriamento e temporizador, com potência de no minimo 1,25 kw, e tensao de 220 volts, acondicionada de forma adequada	Unid.	2	R\$ 6.919,93	R\$ 13.839,85
149	488910-0	Conjunto de mesa e assento - tipo plastica,em polipropileno,sem revestimento, tampo em polipropileno, formato quadrado, medindo 70,00x70,00x72,00cm (lpxa),com 4 cadeiras em polipropileno,sem revestimento,medindo 77,00x43,00x36,00cm (axlp),dimensoes com variacao de ate 5 %,sem bracos,com encosto,em polipropileno,sem revestimento	Conj.	10	R\$ 278,49	R\$ 2.784,93



150	350373-9	Fogão tipo industrial de baixa pressão, em aço inoxidável, tipo A161 304, com alimentação à gás GLP, com 6 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com duas prateleiras, com duas grelhas em perfil redondo com diâmetro de 1/4", pés com sapatas niveladoras em polietileno, com dimensões aproximadas de 1.500 x 1.000 x 900 ml, acompanhado de registro e mangueira aprovadas pelo inmetro.	Unid.	1	R\$ 5.670,20	R\$ 5.670,20
151	438443-1	Forno - tipo industrial, funcionamento elétrico, em aço inox 304, modelo combinado, medindo 847 x 770 x 800 mm, com catalisador em cerâmica integrado, 7 modos de preparo e 5 níveis de vaporização, em painel.	Unid.	1	R\$ 11.955,38	R\$ 11.955,38
152	438799-6	Forno - tipo industrial, funcionamento a gás e elétrico, em aço inox, com 10 esteiras, medindo 2080 x 1050 x 1460mm (alt x larg x prof), peso líquido de 257kg, capacidade para 300 pães de 50g por fornada, construção em conformidade com normas técnicas do inmetro, controlado através de timer, alimentação de 220 volts, consumo glp de 1,8 (kg/h) consumo de 0,3(kw/h) com potência instalada de 600 watts	Unid.	1	R\$ 21.690,33	R\$ 21.690,33
153	429633-8	Freezer - horizontal, com capacidade para 546 litros, voltagem: 220v potência 331w faixa de temperatura: freezer: -18 a 22°C refrigerador: + 2 a + 8° c, dupla função: refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pre pintado com pintura epoxi, fechadura de segurança, gaveta removível; puxador	Unid.	1	R\$ 2.750,68	R\$ 2.750,68



		ergonomico;rodizios reforcados;dreno frontal				
154	185549-2	Lavadora de alta pressão - 1600 LBS de pressão de trabalho, 500 lts de vazão, pesando 22kg, voltagem de 220v, acompanhada carrinho de transp., tubeira de aço inox pistola e acessórios p/ o correto funcionamento.	Unid.	1	R\$ 2.328,46	R\$ 2.328,46
155	482028-2	Mesa - tipo cozinha, estrutura em aço, formato retangular,tampo em aço, sem revestimento, formato retangular,medindo 90,00x70,00x120,00 cm (lxpxa),dimensoes com variacao em ate 5%	Unid.	2	R\$ 1.236,67	R\$ 2.473,33
156	482030-4	Mesa - tipo cozinha,com estrutura em aço inox de secao tubular,no formato retangular,com tampo em aço inox,sem revestimento,tampo em formato retangular,medindo 600,00x850,00x900,00mm (lxaxc),podendo variar em 5%),com 02 gavetas	Unid.	4	R\$ 783,96	R\$ 3.135,85
157	482027-4	Mesa - tipo cozinha,estrutura e cuba em aço,formato retangular,tampo em aço,sem revestimento,formato retangular,medindo 139,00x70,00x90,00 cm (lxpxa) e cuba medindo 50,00x40,00x20,00 cm (lxpxa),dimensoes com variacao em ate 5%	Unid.	1	R\$ 2.048,69	R\$ 2.048,69
158	487169-3	Mesa – Tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato retangular, tampo em MDP, revestido em laminado melaminico, formato retangular, medindo 150,00 X 60,00 X 74,00 CM (L x P x A), dimensões com variação em até 5% - Com 2 gavetas.	Unid.	2	R\$ 590,30	R\$ 1.180,60
159	482954-9	Mesa - tipo reuniao, estrutura em aço, formato redondo, tampo em mdf, revestido em laminado melaminico, formato redondo,medindo 1200,00x740,00 mm (dxa),podendo variar em 5%	Unid.	1	R\$ 434,16	R\$ 434,16
160	461934-0	Pallet em polipropilento, estrutura vazada, medindo (1.000,00 x 1.200,00 x 140,00)mm (Unid.	6	R\$ 161,97	R\$ 971,82



		largura x comprimento x altura), com capacidade para 500kg.				
161	314827-0	Prateleira inox - superior em inox perfurada, elevada, destinada ao apoio e/ou guarda de utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo ou apenas apoio as demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas: plano com furos executados por processo de funcionamento e repuxe, confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, LIGA 18.8, dotado de espelho com 50 mm de altura em sua parte traseira e de borda com 40mm nas demais partes e 03 mãos francesas confeccionadas em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT - 304, LIGA 18.8, dimensões (LXPXH): 1.800 mm X 300 mm (variação permitida: 300 mm a 350 mm), com 03 (três) mãos francesas.	Unid.	6	R\$ 1.813,70	R\$ 10.882,20
162	397043-4	Prateleira inox 0 tipo guichet inox, executada em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304-18/8, para câmara fria com 5 divisões, medindo 2,00x1,00x0,50m.	Unid.	4	R\$ 1.813,70	R\$ 7.254,80
163	226526-5	Refrigerador com capacidade para 1.200 l, modelo vertical, estrutura em aço inoxidável 304, com isolamento em poliuretano injetado; acabamento interno em alumínio específico para refrigeração; acabamento externo em aço inoxidável AISI 304, com soldas TIG ou similar; com 12 prateleiras graduadas removíveis em aço inox 304; com 6 portas (3 superiores e 3 inferiores) com isolamento térmico, resistência para evitar condensação, gavetas de vedação imantadas e puxadores em aço inox 304 reforçado, na cor pés com sapatas reguláveis, com altura aproximada de 25 cm; painel	Unid.	1	R\$ 6.576,21	R\$ 6.576,21



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

		indicador digital de temperatura de operação, lâmpada piloto e termostato regulado para 4 graus a 6 graus C, degelo automático, industrial 220 V - 60 HG - monofásico, dimensões aproximadas: 180 x 80 x 200 cm (largura, profundidade e altura).				
164	499557-0	Ventilador - de parede, com 100,00cm de diâmetro, com 03 pás, ajuste de velocidade, rpm 1100, potência de 1/2cv, na voltagem 110/220 v	Unid	4	R\$ 588,96	R\$ 2.355,85
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 230.092,44

3.2. Para fins de adjudicação, os valores unitários e globais **MÁXIMOS**, admitidos pela Administração para os itens da presente contratação são os constantes no quadro constante no item 3.1, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3. Não serão aceitos preços unitários e totais finais superiores aos estimados neste edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 600101

AÇÃO: 08.306.0570.4063

SUBAÇÃO: A074 – Implantação de Cozinha Comunitária nos Municípios de Extrema Pobreza

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e a 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTES DE RECURSOS: 0101 – Recursos do Tesouro

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do Contrato.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

5.1.1. ITENS de 01 a 164 - EXCLUSIVOS PARA ME / EPP / MEI – correspondente a 100% (CEM POR CENTO) das quantidades previstas no Termo de Referência, destinado à participação exclusiva da Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual – MEI, visando o atendimento da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014;



5.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste edital.

5.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste edital.

5.4. O licitante enquadrado como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** ou **microempreendedor individual - MEI** deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

5.5. A empresa enquadrada na condição de **microempresa** ou de **empresa de pequeno porte** ou **microempreendedor individual - MEI** que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, DEVERÁ assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º e 18-A da Lei mencionada.

5.6. Para o(s) Lote(s) da Cota Principal, os licitantes enquadrados na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual, que pretende utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.7. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.9. Não poderão participar deste Pregão:

5.9.1. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo com servidor ou empregado da CONTRATANTE, observado o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

5.9.2. Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com o órgão licitante/Estado de Pernambuco, durante o prazo da sanção aplicada;

5.9.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.9.4. Empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

5.9.5. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, durante o prazo da sanção aplicada;

5.9.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.9.7. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.9.7.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



5.9.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

5.9.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.9.10. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. DO CONSÓRCIO.

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e no presente Edital;

6.2. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ afirma que foi observada a ausência de complexidade do objeto e considerando as diversas empresas no mercado que podem participar do certame, promovendo uma real disputa pelo objeto, entende não ser oportuno e conveniente, para o processo em tela, a participação de consórcio no presente certame, devendo ser mantida a regra assentada na normatização vigente, no que tange à vedação de consórcios no âmbito do presente processo licitatório, ou seja, opta-se pela não participação de empresas consorciadas.

7. A REFERÊNCIA DE TEMPO.

7.1. Todas as referências de tempo previstas neste edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2. As sessões serão iniciadas, processadas e concluídas em dias úteis no período de 08h às 12h e de 13h às 17h.

7.2.1. Serão considerados como dias não úteis, os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ.

7.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

7.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas úteis, no período de 08h às 12h e de 13h as 17h.

7.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

7.3. O prazo para entregar da proposta original na forma física e documentos originais ou autenticados na forma física será contado em dias úteis e obedecerá ao 16.2.

7.4. Os prazos para entrega da proposta e documentos serão sempre contados da notificação pelo pregoeiro. A entrega também será considerada tempestiva quando praticada antes do termo final do prazo;

7.5. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 7.2 poderão ser alterados cabendo ao pregoeiro informar, previamente da alteração aos licitantes, através do Sistema PE-INTEGRADO, e na mesma oportunidade estabelecer nova data e horário para retomada do pregão.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS.



8.1. Para participar das licitações realizadas através do pregão eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE-INTEGRADO.

8.1.1. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

8.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço **www.peintegrado.pe.gov.br**, através do link “**Cadastre-se no sistema**”.

8.3. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail **suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br**, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.

8.3.1. São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal;

8.3.2. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

8.3.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

8.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por e-mail, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.

8.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.8. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

8.9. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone: **(81) 3183-7721**.

9. DA PROPOSTA.

9.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, A licitante deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, com **04 (quatro) casas decimais**, exclusivamente por meio



do sistema eletrônico, até a data e horários marcados no preâmbulo do edital, quando então se encerrar automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. A proposta de preços será elaborada com base no **Termo de Referência - Anexo I** e respectivos anexos, assim como no **Modelo de Proposta – Anexo II** deste edital.

9.3. Para fins de cadastramento no sistema eletrônico, a licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM** do objeto licitado.

9.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, materiais e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

9.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.5.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.5.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.6. As propostas terão validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração do licitante.

9.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.6.2. As propostas devem estar assinadas por sócios devidamente autorizados para realizar o ato, ou pessoas com poderes para isso, mediante Procuração Pública registrada em cartório e apresentação dos seus respectivos documentos de Identificação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do Estado de Pernambuco, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

10.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

10.3. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o pregoeiro a examinar as propostas.

10.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.



11.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

12.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à espécie.

12.2. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

12.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços praticados no mercado.

12.4. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

12.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

12.6. As licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.7. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

12.9. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

12.10. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.12. O lance ofertado pelo licitante é vinculativo, não sendo possível a sua desistência, salvo de alegar erro material e tal justificativa for acolhida pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

12.13. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.14. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.15. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15(quinze) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

12.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de 0(zero) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



12.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

12.18. Caso a proposta de menor preço não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual – MEI, e ocorrendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 13, de 14/12/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

12.19. Para fins do disposto no item anterior, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual – MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.20. Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual – MEI, previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

12.21. Encerrada a fase de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, assim como os documentos de habilitação, na forma prevista neste edital no item referente à proposta e aos documentos de habilitação.

12.22. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e documentos de habilitação, cabendo o pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão para divulgação da aceitabilidade de proposta e resultado da habilitação.

12.23. Examinada a proposta classificada em primeiro, quanto ao objeto e valor, caberá o pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta de preços.

12.24. Decidida à aceitação da proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com resultado da verificação da documentação exigida neste edital para habilitação.

12.24.1. O Pregoeiro poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para o pregoeiro, através do e-mail da Comissão, constante do preâmbulo deste edital.

12.24.2. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.25. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.26. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.27. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



12.28. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

12.29. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado o pregoeiro exigir os documentos de proposta e de habilitação das licitantes subseqüentes.

12.30. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

12.31. A sessão pública do pregão será suspensa pelo prazo divulgado no SISTEMA para aguardo da documentação habilitatória, situação em que serão divulgados através do Sistema a data e horário do prosseguimento do certame.

12.32. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

12.33. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

13. DA DILIGÊNCIA.

13.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos/medicamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

13.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo Sistema decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.1.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

15. DA NEGOCIAÇÃO.



15.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

16.1. Antes da declaração do vencedor de cada item/lote do processo, o pregoeiro verificará se a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar se enquadra em uma das vedações previstas no item 5 deste Edital, através de consulta aos sites <http://www.portaltransparencia.gov.br> e http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas, a licitante será DESCLASSIFICADA, devendo o pregoeiro repetir este procedimento conforme sejam procedidas as convocações, de acordo com a ordem de classificação.

16.1.1. Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a **PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, EM FORMATO “PDF”, CONFORME ITEM 18**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da comissão indicado no preâmbulo deste edital, no **PRAZO MÁXIMO de 01 (UM) DIA ÚTIL**, contada a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, com posterior encaminhamento dos originais no prazo descrito no item 18.1.

16.1.2. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;

16.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS no prazo previsto no item 16.1.1. será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

16.2. Os documentos originais ou autenticados deverão ser entregues fisicamente, diretamente ao pregoeiro ou comissão de licitação, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 08 as 14 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração.

16.2.1. A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

16.2.2. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

16.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS no prazo previsto no item 16.1.1. será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

16.1.4. “Ficam suspensas as exigências contidas neste instrumento convocatório, de apresentação de documentos que dependam de meios físicos, até o fim dos efeitos dos atos normativos publicados pelo Poder Executivo Estadual, a contenção do COVID-19, os quais deverão serem supridos ou substituídos por versões digitais ou digitalizados, nos termos da Portaria SAD n.º 705 de 25 de março de 2020”.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.



17.1. A licitante classificada provisoriamente em 1º lugar no certame deverá apresentar proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do **Anexo III (Modelo de Proposta de Preços)** deste Edital, nos termos e prazos previstos neste edital.

17.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

17.2.1. O Pregoeiro encaminhará à Área Demandante para emissão de parecer por técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SDSCJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

17.2.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

17.2.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

17.2.4. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados.

17.2.5. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

a. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

b. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

17.3. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

17.3.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

17.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

17.5. Se a mesma empresa vencer a disputa de lances na Cota Reservada e na Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa, nos termos do § 4º do artigo 7º do Decreto Estadual nº 45.140/2017.

17.6. Havendo recusa por parte da licitante em ajustar os preços nas condições descritas no item anterior, a Administração procederá à contratação da conta de menor preço, desclassificando a empresa da cota de maior preço, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa no percentual de 01% (um por cento) a 05% (cinco por cento) do valor ofertado pela empresa para a cota respectiva.

17.7. Em caso de reincidência da recusa da empresa em ajustar os preços ofertados para a cota reservada e a cota principal será a empresa desclassificada de ambas as cotas, sem prejuízo da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco pelo prazo de até 02 (dois) anos.



17.8. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá se adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, nos termos do art. 7º, § 2º do Decreto Estadual nº 45.140/2017.

18. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

18.1. Para fins de habilitação neste processo, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar, deverá comprovar a situação de habilitação, apresentando a documentação comprobatória abaixo discriminada no endereço da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - Av. Cruz Cabugá, nº. 665 – Bairro de Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-000**, indicado no edital, no **prazo de 03 (três) dias úteis da convocação do pregoeiro.**

18.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos de habilitação, será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

18.3. Habilitação Jurídica:

18.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, conforme Instrução Normativa em vigência, emitida pelo Ministério da Fazenda, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias;

18.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Com cópia dos documentos (RG e CPF).

18.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

18.3.4. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar Declaração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital;

18.3.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** do edital.

18.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

18.4.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

18.4.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

18.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, considerando-se que o licitante irá participar da Licitação através da FILIAL;

18.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

18.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



18.5. Qualificação técnica:

A qualificação técnica é exigida em conformidade com o disposto no artigo 30 § 4º da Lei nº 8.666/93, segundo o qual:

“Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado”.

18.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os medicamentos de mesma natureza ou similares do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente quando for o caso; em conformidade com as exigências constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.5.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

- a) Para efeito do item 18.5.2, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;
- b) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

18.6. Qualificação econômico-financeira.

18.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de uma) da sede do licitante, ou de seu domicílio, OU, no caso de empresa em recuperação judicial que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

18.6.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

18.6.2.1. **A certidão descrita no subitem 18.6.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 18.6.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.**

18.6.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

18.6.4. Comprovação de Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do respectivo item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/93.

18.6.5. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes;

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

b) A boa situação da empresa será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

18.6.6. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

18.6.7. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA).

18.6.8. A licitante deverá encaminhar juntamente com os documentos de habilitação a proposta original.

18.6.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio do SDSCJ, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

18.6.10. Os documentos/certidões que não apresentarem prazo de validade serão considerados válidos por um período de 120 (cento e vinte) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

18.6.11. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

18.6.12. As **microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

18.6.13. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

18.6.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



18.6.15. O Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, emitido pela Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 18.4.1 a 18.4.5, 18.6.1 e 18.6.2 deste edital quanto às informações disponibilizadas no Portal Eletrônico da Secretaria Executiva de Administração no sítio www.sad.pe.gov.br/seadm, podendo a Comissão de Licitação/Pregoeiro consultar o banco de dados do CADFOR/PE para apuração da situação da licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

18.6.16. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

18.6.17. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o disposto no subitem 18.6.13.

18.6.18. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

18.6.19. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

18.6.20. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido eletronicamente, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

19.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar, **eletronicamente**, em campo específico do Sistema, o pedido até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição até o dia anterior à data marcada para a sessão do Pregão.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;

19.4. A decisão do pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata.

19.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da comissão, identificado no preâmbulo deste edital.



19.7. O pregoeiro disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail e no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br) até 01(um) dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, **através de campo próprio do sistema eletrônico**, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03(três) dias para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados Ao pregoeiro.

20.1.1. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em **até 10(dez) minutos após a declaração de vencedor**.

20.1.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.1.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

20.2. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

20.3. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora.

20.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

20.6. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

20.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

20.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

21.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

21.2. Homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será notificada, por escrito pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, para apresentar a documentação de identificação (CPF e RG) de quem assinará a Ata de Registro de Preços.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22.1. DA ATA



22.1.1. Homologado o processo, será formalizada a Ata de Registro de Preços, onde constará, no mínimo, o objeto, os preços a serem praticados, o fornecedor e Órgãos participantes;

22.1.2. A Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ convocará a licitante vencedora, informando o local, dia e hora, para proceder com a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

22.1.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) vencedora(s) em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

22.1.4. Na hipótese da empresa primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda quando não fizer a comprovação das condições de habilitação, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude-SDSCJ convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada ampla defesa e o contraditório;

22.1.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos para o registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.1.6. Após as assinaturas, a Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude-SDSCJ providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

22.1.7. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata;

22.2. DA VIGÊNCIA DA ATA.

22.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora a Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período.

22.3. DO REAJUSTE.

22.3.1. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços.

22.4. DA FORMULAÇÃO DO INSTRUMENTO.

22.4.1. A detentora da Ata terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a respectiva Ata.

22.4.2. A recusa injustificada da detentora da Ata em assinar o documento, dentro do prazo estabelecido, a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela Administração Pública.

22.4.3. No ato da contratação, a detentora deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome da empresa.



22.4.4. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato do Cadastro da Licitação, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, fazendo-se em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar a ATA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

22.4.5. A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura da ATA, que poderá ser dispensado e substituído por instrumento similar.

22.4.6. A licitante vencedora só poderá ser remunerada, na forma prevista na ATA, se estiver regularmente inscrita no CADFOR.

22.4.7. A licitante vencedora providenciará sua inscrição no CADFOR, gratuitamente, na Secretaria da Administração de Pernambuco, como também em outro qualquer órgão da Administração Pública ou, ainda, através do portal de compras governamentais, no endereço: www.sad.pe.gov.br/seadm, onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.

22.4.8. A recusa da licitante vencedora em cadastrar-se no CADFOR, no prazo que for assinalado, será considerada como não manutenção da proposta, autorizando o SDSCJ a convocar as demais licitantes, mantida a ordem de classificação, fazendo-se em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente sem prejuízo das penalidades descritas neste edital.

22.5. DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22.5.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude-SDSCJ, Gestora da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá ainda:

25.5.1.1. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

25.5.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

25.5.1.3. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;

25.5.1.4. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;

25.5.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

25.5.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

25.5.1.7. Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos do art. 10, incisos II e III do Decreto Estadual nº 42.530 de 2015.

22.6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22.6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;



22.6.2. Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

22.6.3. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;

22.6.4. Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela entrega;

22.6.5. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art.55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;

22.6.6. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

22.6.7. Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

22.6.8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

22.6.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

22.6.10. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador;

22.6.11. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos materiais que atinja direta ou indiretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

22.6.12. Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;

22.6.13. Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR, formalizando por escrito tão logo possível, sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;

22.6.14. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos materiais.

22.6.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

22.7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22.7.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.7.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



22.8. DO CADASTRO RESERVA.

22.8.1. Após a publicação da adjudicação, os licitantes, que optarem por reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor e garantindo a mesmas condições, deverão apresentar a aceitação para registro do respectivo preço, para fins de formação de cadastro de reserva, conforme dispõe o art.11 do Decreto 42.530/2015, regulamentado pela Portaria SAD nº 28.864/2017.

22.8.2. O licitante que optar por reduzir seu preço ao valor da proposta do vencedor deverá encaminhar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, por e-mail ou fisicamente, no endereço constante no preâmbulo deste edital e conforme modelo presente no seu Anexo VII, no prazo máximo de 01(um) dia útil contado da convocação do pregoeiro que se dará após a publicação da adjudicação do objeto do certame do Diário Oficial.

22.8.3. A convocação prevista no item 22.8.2. se dará por e-mail, no qual o pregoeiro informará aos licitantes a data e a hora limites para o envio da sua manifestação.

22.8.4. No caso de licitação por lote(s) o(s) preço(s) aceito(s) deverão corresponder tanto ao(s) valor(es) unitários quanto tota(is) da proposta vencedora/mais vantajosa.

22.8.5. Em caso de envio da citada documentação via digital, esta deverá ser expressa no corpo do e-mail com domínio oficial da empresa sendo assinada por funcionário identificado pelo nome completo e cargo que exerce.

22.8.6. A formação de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

22.8.7. Os licitantes que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva poderão solicitar, formalmente e mediante justificativa, a sua desvinculação da referida lista, desde que não haja convocação formal para assinatura do Registro de Preços.

22.8.8. Os pedidos de desvinculação serão analisados pelo gestor da Ata, que poderá solicitar documentação auxiliar para exame do pleito.

22.8.9. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao valor do vencedor observará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.8.10. A relação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva será anexada aos autos do processo, após a homologação do certame. Esta relação será disponibilizada no painel de licitações (www.licitacoes.pe.gov.br).

22.8.11. Os licitantes registrados no cadastro de reserva serão convocados no caso do cancelamento do Registro de preços em relação ao primeiro colocado, caso seja configurada alguma das hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 42.530/2015 e respeitada à ordem de classificação presente no subitem 22.8.9.

22.8.12. A análise da proposta e dos documentos de habilitação dos licitantes que aceitarem o registro no cadastro de reserva será verificada apenas no caso de eventual contratação.

22.8.13. A análise da proposta e dos documentos de habilitação no caso de eventual contratação será realizada pelo órgão gerenciador da ata ou, excepcionalmente, pela comissão processante da licitação de origem.

22.9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.



22.9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e no Edital.

22.9.2. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

22.9.3. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

22.9.4. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

22.9.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

22.9.6. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo Fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

23. DO CONTRATO

23.1. DA FORMALIZAÇÃO

23.1.1. A detentora da ata será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.1.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

23.1.1.2. A vantagem porventura oferecida pela licitante vencedora e aceita pela Administração Pública não implicará a alteração da proposta nem do preço proposto.

23.1.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

23.1.3. No ato da contratação, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

23.1.4. A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.



23.2. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

23.2.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor e do Fiscal designado formalmente na Ata de Registro de Preço em anexo, parte integrante deste Edital e replicado no Instrumento Contratual, de acordo com o art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993;

23.2.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

23.2.3. A supervisão dos trabalhos por parte SDSCJ, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

23.2.4. Ao fiscal do contrato caberá:

23.2.4.1. Responsabilizar-se pela vigilância da regularidade e adequação dos serviços;

23.2.4.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas.

23.2.4.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

23.2.4.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

23.2.4.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas.

23.2.4.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

23.2.4.7. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato.

23.2.4.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

23.2.4.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

23.2.5. Cabe ao Gestor do Contrato:

23.2.5.1. Solicitar à Gerência Geral Assuntos Jurídicos (GGAJU) a abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

23.2.5.2. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

23.2.5.3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

23.2.5.4. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

23.2.5.5. Propor a aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

23.2.5.6. Providenciar o envio das notas fiscais atestadas ao setor responsável por efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;



23.2.5.7. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

23.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Constituem obrigações do FORNECEDOR, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

23.3.1. Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;

23.3.2. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

23.3.3. Entregar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à SDSCJ, por meio do Empregado designado para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos;

23.3.4. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela SDSCJ;

23.3.5. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;

23.3.6. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à SDSCJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela SDSCJ;

23.3.7. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a SDSCJ de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência e Edital;

23.3.8. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

23.3.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SDSCJ, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

23.3.10. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a SDSCJ;

23.3.11. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino;

23.3.12. Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela SDSCJ, para efetivação dos chamados durante o período de garantia.

23.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, a SDSCJ, obrigar-se-á a:

23.4.1. Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega dos equipamentos;



23.4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado no Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado;

23.4.3. Designar empregado responsável para supervisionar o fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalização do Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;

23.4.4. Designar empregado (s) como fiscal que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;

23.4.5. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

23.4.6. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas.

23.5. DA VIGÊNCIA E VALIDADE

23.5.1. O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação do prazo de 12 (doze) meses.

23.5.2. No exercício seguinte, as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

23.6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.6.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.6.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

23.6.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.7. DO PAGAMENTO

23.7.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR e mantiver o referido cadastro atualizado;

23.7.2. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

23.7.3. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura, com o devido atesto de servidor da SDSCJ;



23.7.4. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude-SDSCJ reserva-se no direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência;

23.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida entre a data referida no item 23.7.3. e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira.

Assim apurado:

I = (TX/100)/365 sendo:

TX = Taxa correspondente ao Índice utilizado para reajuste do contrato

23.7.6. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

23.8. DO REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL.

23.8.1. Para reajustamento dos preços deverão ser observadas as disposições contidas na Lei Estadual nº 12.525/03 e alterações posteriores da Lei Estadual nº 12.932/05.

23.8.2. Os reajustes a que a contratada fazer jus e não forem solicitados e concedidos durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

23.8.3. O valor do contrato apenas será reajustado se decorrer mais de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, nos termos do art. 1º, III, da Lei Estadual nº 12.525/2003.

23.8.4. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

23.9. DO PRAZO, LOCAL, ENTREGA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO.

23.9.1. O fornecimento será executado de acordo com o Termo de Referência e respectivos anexos, e observando-se as disposições contidas na ATA e no Contrato, conforme minutas anexas a este Edital.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 30 % (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

24.1.1. Apresentar documentação falsa;

24.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 24.1.3. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 24.1.4. Não assinar a ata de registro de preços/contrato no prazo estabelecido;
- 24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 24.1.6. Não manter a proposta;
- 24.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 24.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 24.1.9. Fizer declaração falsa.

24.2. O retardamento da execução previsto no subitem 24.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA: (excluída a anterior) rever toda numeração a seguir:

24.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, após 07(sete) dias, contados da data constante no empenho;

24.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, o fornecimento definido na Ata de Registro de Preço/Contrato por 03(três) dias seguidos ou por 10(dez) dias intercalados.

24.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução da Ata/Contrato, de que ata o subitem 24.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 24.6.

24.4. A falha na execução da Ata/Contrato prevista no subitem 24.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 24.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
01	02
02	03
03	04
04	05
05	08
06	10

24.5. O comportamento previsto no subitem 24.1.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

24.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
02	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
03	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
04	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;
05	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação;



06	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
----	--

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Executar fornecimento/serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
02	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
04	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
05	Recusar a execução de fornecimento/serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
06	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause: dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
07	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos, medicamentos ou medicamentos previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
08	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
09	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

24.7. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

24.8. A sanção da multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar, estabelecida no item 24.1 desta cláusula;

24.9. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de contas da União – TCU nº 99/2007 e 92/2004, respectivamente;

24.10. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;



24.11. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa a CONTRATADA, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração de eventuais créditos da CONTRATADA para com a SDSCJ;

24.12. Não havendo crédito que comporte a pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual.

24.13. O recolhimento da(s) multas(s) não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.14. A CONTRATADA que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço/Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no E-fisco, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata/Contrato e das demais cominações legais.

24.15. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

24.16. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhes franqueada vista do processo.

24.17. As sanções poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), em caso de reincidência, devidamente apurada pelo agente ou comissão condutora do processo administrativo de apuração de penalidade – PAAP.

24.17.1. Será caracterizada a reincidência se entre a data da abertura do novo PAAP, por infração do presente edital, e a data do registro de penalização administrativa no CADFOR por condenação da empresa em PAAP anterior, decorrer prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

24.18. Quando ultrapassado o prazo para a caracterização da reincidência descrita no item anterior, será considerada a existência de antecedentes da empresa sob análise se forem verificados registros de penalização administrativa no CADFOR, por condenação da empresa em PAAP anterior, no prazo de até 3 (três) anos contados da data da abertura do novo PAAP.

24.18.1. Em sendo configurada a presença de antecedentes nas condições acima descritas, as penas poderão ser aumentadas em 1/4.

24.19. As infrações cometidas na execução contratual serão penalizadas conforme penalidades previstas no instrumento contratual competente.

24.20. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o órgão processante encaminhará a documentação correspondente às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

24.21. As penalidades relativas à formalização e execução contratual constarão da minuta do contrato anexa ao presente Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

25.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

25.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

25.5. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

25.6. Em caso de comprovação de que o fornecimento prestado difere em qualquer aspecto do fornecimento contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do fornecimento tem lhe causado.

25.7. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

25.8. A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

25.9. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente à Comissão de Licitação/Pregoeiro, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROOM ou pen drive, nos termos da lei que rege as licitações.

25.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta de Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou de Microempreendedor Individual;
- f) Anexo VI - Declaração de cumprimento do inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93;
- g) Anexo VII – Declaração de Aceite para Participação no Cadastro de Reserva;
- h) Anexo VIII – Dados Cadastrais.

25.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

25.12. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do SDSCJ, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 28 de maio de 2020.

José Antonio Filgueira Galvão
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MÓVEIS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA QUILOMBOLA.

1. JUSTIFICATIVA

A cozinha comunitária é um equipamento multifuncional que tem como objetivo contribuir para a Segurança Alimentar e Nutricional para a população da comunidade quilombola, localizada no Sítio Angico, no município de Bom Conselho, através da oferta e acesso aos alimentos, bem como o desenvolvimento de oportunidades de trabalho e renda.

Essa comunidade originou-se pela formação de grupos de negros que migraram do Quilombo de Macacos, Quilombo de Pedro Papacaça, onde atualmente se encontra o município de Bom Conselho. Em 2015, foi reconhecida como remanescentes de quilombo, pelo Ministério da Cultura. No total, são 200 famílias, totalizando 3.500 habitantes. A maioria dos residentes sobrevive do recebimento de programas sociais, agricultura e criação de animais.

A cozinha Comunitária além de garantir a comunidade de Angico o acesso à alimentação adequada e estimular a produção da agricultura familiar da região, na perspectiva de viabilização de um espaço de capacitação, geração de renda e educação alimentar e nutricional, promoverá refeições para famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, além de produzir a alimentação escolar para a escola da comunidade, em interface com outros programas sociais a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Este equipamento tem ainda por essência ser um espaço de convivência social, com capacitação e qualificação em Segurança Alimentar e Nutricional, bem como uma estratégia de inclusão social e produtiva, de fortalecimento da ação coletiva e de identidade comunitária.

Nessa perspectiva, espera-se que a implantação desta cozinha contribua para a produção e distribuição de alimentos saudáveis destinada às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, além de ser uma referência na comunidade para superação de problemas provenientes da má alimentação, contribuindo para a geração de renda, contribuindo para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Neste sentido, propomos a contratação de empresa executora para aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para a cozinha comunitária Quilombola na comunidade de Angico, município de Bom Conselho-PE.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Formação de Ata de Registro de Preço para aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades da cozinha comunitária Quilombola em Angico, localizado no município de Bom Conselho-PE, por um período de 12 (doze) meses.

Convênio nº 08/2010 (Contrato de Repasse OGU MDS nº 0328822-77/2010 — SICONV 737834.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de fornecimento parcelado.



5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se conforme disposto no Decreto Estadual nº. 42.530/2015, Art. 3º, incisos I, II e IV .

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços, sempre que possível, deve ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;”

5.2. Essas razões justificam plenamente a adoção do sistema de Registro de Preços e se enquadram perfeitamente ao disposto no artigo 3º incisos I,II e IV do Decreto nº 42.530/2015 de 22/12/2015, que regulamenta, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, o Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAS.

A aquisição do objeto se dará de acordo com as condições e especificações abaixo descritas:

COZINHA QUILOMBOLA						
EQUIPAMENTOS, UTENCÍLIOS E MÓVEIS						
Nº	E-fisco	Descrição dos itens	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	101304-1	Açucareiro - em aço inox, com capacidade para 250/350 gr, contendo tampa solta, acompanha colher como acessório.	Unid.	1	R\$ 33,26	R\$ 33,26
2	237535-4	Assadeira de alumínio nº 04 retangular alta, medindo de (45 x 30 x 6) cm, capacidade, altura de 6 cm, com espessura de 6 cm, com alça.	Unid.	1	R\$ 34,45	R\$ 34,45
3	225284-8	Assadeira de alumínio nº 04, revestido de teflon, com altura de 5,0cm, com espessura de 1mm, com alça, com tampa.	Unid.	1	R\$ 67,82	R\$ 67,82
4	235340-7	Assadeira de alumino nº 05, medindo (46 x 32 x 6), capacidade, altura de 6cm, com espessura de 7mmmm, com alça.	Unid.	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50



5	233445-3	Assadeira de alumino nº 06, medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	Unid.	1	R\$ 109,81	R\$ 109,81
6	235339-3	Assadeira de alumino nº 07, medino (55 x 38 x 7), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 7mmmm, com alça.	Unid.	1	R\$ 112,12	R\$ 112,12
7	423762-5	Assadeira em alumínio, teflonada rasa, medindo 47 x 37 x 4,5 cm, capacidade 3,2l, com espessura de 8mm.	Unid.	1	R\$ 36,95	R\$ 36,95
8	386343-3	Avental de pvc, branco.	Unid.	6	R\$ 7,38	R\$ 44,28
9	147335-2	Bacia - de poliprolileno, com diametro de 305mm, na altura de 123mm, com capacidade para 4,5l, na cor branca	Unid.	4	R\$ 6,17	R\$ 24,68
10	147334-4	Bacia - de poliprolileno, com diametro de 428mm, na altura de 130mm, com capacidade para 10,5l, na cor azul	Unid.	4	R\$ 8,35	R\$ 33,38
11	81306-0	Balança eletrônica, visor digital com 4 digitos, com capacidade de até 50 kg, medindo 118 x 75 mm, bivolt (110/220).	Unid.	1	R\$ 1.165,19	R\$ 1.165,19
12	399469-4	Balança mecânica de piso móvel, com grade de proteção e rodízio, estruturas em chapas de aço, medindo 45 x 60x 120cm, com capacidade para até 300kg, divisão 100 gramas.	Unid.	1	R\$ 1.266,78	R\$ 1.266,78
13	292478-1	Bandeja - em pvc, medindo aproximadamente 45 x 35cm, formato retangular, sem alca, na cor branca, sem detalhes.	Unid.	100	R\$ 21,56	R\$ 2.155,67
14	193950-5	Bandeja de inox, medindo (45 x 31) cm, no formato retangular, com alça na cor prata, bandeja sem detalhes.	Unid.	5	R\$ 146,14	R\$ 730,68
15	239629-7	Bandeja de inox, medindo 40cm, medindo 40cm, no formato redondo, sem alça, sem detalhes.	Unid.	3	R\$ 31,18	R\$ 93,53
16	373996-1	Bandeja em plástico, medindo 30,00 x 19,00 x 6,00 cm (comprimento x largura x altura), no formato retangular, na cor	Unid.	5	R\$ 13,43	R\$ 67,13



		branca, para acondicionar alimentos.				
17	3739970	Bandeja em plástico, medindo 37,00 x 29,00 x 6,00 cm (comprimento x largura x altura), no formato retangular, na cor branca, para acondicionar alimentos.	Unid.	5	R\$ 13,43	R\$ 67,13
18	227590-2	Batedeira - estrutura em ferro fundido, tipo planetária industrial, bacia e garfo em aço inoxidável, com capacidade para 5 litros, 1 batedor no mínimo, com controle de velocidade, voltagem 220 v.	Unid.	1	R\$ 2.724,60	R\$ 2.724,60
19	446011-1	Batedeira em ferro fundido, tipo planetária industrial com bacia e garfo em aço inoxidável, capacidade de 30 litros, possui 6 variações de velocidades, controle de velocidades, tensão 110/220 volts, potência de 1 cv.	Unid.	1	R\$ 10.134,93	R\$ 10.134,93
20	231968-3	Batedor de carne - em propietileno, medindo (400 x 210 x 12)mm, na cor branca, para amaciar carne	Unid.	2	R\$ 26,79	R\$ 53,58
21	175426-2	Bebedouro tipo coluna 220 volts para garrações de 20 litros, regulagem automática, com duas torneiras, para água gelada e água natural, aço esmaltado na cor branca.	Unid.	2	R\$ 529,58	R\$ 1.059,16
22	56353-6	Botijão para gás - aço, glp, 45 kg.	Unid.	4	R\$ 296,28	R\$ 1.185,12
23	382556-6	Caçarola - tipo kit de caçarolas em alumínio, composto por 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5mm) de espessura.	Unid.	1	R\$ 152,27	R\$ 152,27
24	138728-6	Caçarola de alumínio, capacidade (10,0l), com diâmetro de 30 cm, altura de 16,0cm, com espessura de 3,4mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20mm.	Unid.	1	R\$ 75,92	R\$ 75,92



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

25	138731-6	Caçarola de alumínio, capacidade (12,0l), com diâmetro de 32 cm, altura de 15,0cm, com espessura de 3,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0mm.	Unid.	1	R\$ 88,55	R\$ 88,55
26	138747-2	Caçarola de alumínio, capacidade (20,0l), com diâmetro de 38 cm, altura de 18,0cm, com espessura de 5,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0mm.	Unid.	1	R\$ 113,82	R\$ 113,82
27	138764-2	Caçarola de alumínio, capacidade (52,0l), com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0cm, com espessura de 4,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2mm.	Unid.	1	R\$ 283,59	R\$ 283,59
28	138767-7	Caçarola de alumínio, capacidade (73,0l), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0cm, com espessura de 4,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2mm.	Unid.	1	R\$ 559,05	R\$ 559,05
29	266516-6	Caixa plástica, para acondicionamentos, em polipropileno, vazada nas laterais.	Unid.	6	R\$ 59,51	R\$ 357,08
30	138909-2	Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l, com diâmetro de 30,0cm, altura de 28,0 cm, com espessura de 2mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,75 mm.	Unid.	1	R\$ 85,76	R\$ 85,76
31	138908-4	Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3l), com diâmetro de (24,0cm), altura de (23,0cm), com espessura de (2mm), asa de alumínio, tampa com espessura (0,90mm)	Unid.	1	R\$ 53,83	R\$ 53,83
32	373373-4	Caneca - 100% alumínio Puro, capacidade de 3,0 litros, com diâmetro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, com espessura de 1,8 mm, cabo em baquelite.	Unid.	1	R\$ 31,99	R\$ 31,99
33	139005-8	Caneca de alumínio, capacidade de 7,5 l, com diâmetro de 22,0cm, altura de 22,0cm, com	Unid.	1	R\$ 39,37	R\$ 39,37



		espessura de 2mm, cabo de baquelite.				
34	135252-0	Caneca de porcelana - diâmetro (82) mm, altura (100mm), com (300 ml), na cor branca.	Unid.	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
35	482066-5	Carrinho - tipo plataforma fechado, em aço, com 4 grades telada, 1 grade articula metade da altura, assoalho em chapa, revestido em pintura epoxi, medindo 1200,00x650,00x700,00mm (cxlxa), dimensões com variação em até 5%, com capacidade de no mínimo 500 kg, com rodas sistema 5a, haste de manobra com freios, aro de chapa, pneu com câmara medindo 3.25x8.	Unid.	1	R\$ 930,76	R\$ 930,76
36	489534-7	Carro de limpeza - em aço inoxidável, com 04 rodízios, sendo 02 simples e 02 com freios, capacidade para 80l.	Unid.	4	R\$ 927,87	R\$ 3.711,49
37	227036-6	Carro de limpeza - em plástico rígido, medindo aproximadamente (99 x 56 x 108) cm, com balde principal com capacidade de no mínimo 25 litros, espremedor vertical com 02 baldes de 04 litros, porta saco e suporte funcional.	Unid.	1	R\$ 548,94	R\$ 548,94
38	226616-4	Carro para transporte de alimentos, estrutura em tubos de aço inoxidável aisi 304, com 25mm de diâmetro, solda tig ou similar, acabamento escovado, construído com 2 planos com bordas reviradas para baixo e gradil em aço inox 304, gradil formado pelos tubos da estrutura, para-choque de borracha com 115mm e espessura em toda volta, montado em 4 rodízios de 5" de diâmetro, sendo 2 fixos e 2 giratórios, revestidos em borrachas, substituíveis, dimensões aproximadas: 90x50x100cm (largura, profundidade e altura).	Unid.	1	R\$ 2.361,69	R\$ 2.361,69



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

39	35993-9	Chaleira de alumínio, com	Unid.	2	R\$ 102,73	R\$ 205,45
40	35885-1	Colher - de inox, para café	Unid.	10	R\$ 1,79	R\$ 17,94
41	36083-0	Colher - de inox, para chá	Unid.	10	R\$ 1,48	R\$ 14,78
42	162707-4	Colher de inox para arroz.	Unid.	2	R\$ 5,79	R\$ 11,58
43	23967-4	Colher de inox, para refeições.	Unid.	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
44	157397-7	Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.	Unid.	3	R\$ 4,38	R\$ 13,13
45	33748-0	Colher de pau, tamanho grande	Unid.	3	R\$ 10,16	R\$ 30,49
46	41214-7	Colher de pau, tamanho médio.	Unid.	3	R\$ 9,45	R\$ 28,34
47	291973-7	Colher em aço inox, para cozinha, tamanho grande, medindo 30 cm, em embalagem individual.	Unid.	2	R\$ 5,79	R\$ 11,58
48	292464-1	Colher em polipropileno, tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2cm de espessura x 12 cm de largura x 100 cm de comprimento, em embalagem individual.	Unid.	2	R\$ 61,34	R\$ 122,68
49	85852-8	Concha em inox, medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diam. /7,3 profundidade.	Unid.	3	R\$ 39,13	R\$ 117,39
50	476485-4	Cone para abate de aves - em aço galvanizado, com alca especial para fixação, em 30,00cm, diâmetro superior de 24,00cm, diâmetro inferior de 5,00cm.	Unid.	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
51	395586-9	Conjunto para coleta seletiva - em polietileno de alta densidade, com 04 coletores com tampa basculante, capacidade para 50 litros cada, medindo 78 x 43 x 33cm, na cores azul, vermelha, amarela e cinza, corpo com suporte conjugado metálico, com tratamento eletrostático e pintura epoxi na cor preta com base reforçada para fixação na parede para acomodar os quatro coletores de acordo com a resolução do Conama nº 275	Unid.	1	R\$ 410,48	R\$ 410,48
52	155066-7	Container em polietileno de alta resistência, 1000l, para acondicionar lixo, com 4 rodas de ferro, com tampa, cantos	Unid.	2	R\$ 1.438,88	R\$ 2.877,77



		arredondados, de acordo com a norma 840.				
53	129769-4	Copo de vidro, com 186 ml, diâmetro (67) mm, altura (92,7) mm, para água, na cor incolor.	Unid.	100	R\$ 1,23	R\$ 122,50
54	181031-6	Cortador de legumes em aço inoxidável, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	Unid.	1	R\$ 156,95	R\$ 156,95
55	157396-9	Cuscuzeira de alumínio, capacidade de 12 litros, diâmetro de 50cm, com alça, com tampa.	Unid.	1	R\$ 79,69	R\$ 79,69
56	369909-9	Cuscuzeira em alumínio, nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52cm de altura com espessura de 1,90mm, com alça e tampa.	Unid.	1	R\$ 268,67	R\$ 268,67
57	476480-3	Dependeria de frango com estrutura em aço inox, cilíndrico vertical com polias e chapas em alumínio, entrada de corrente e interruptor liga - desliga. Potência 1 hp, tensão de 110/220v, para depenar até 06 aves por vez.	Unid.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
58	259032-8	Despolpadeira - 1.0 df fabricada totalmente em aço inoxidável aisi304, motor elétrico de potência 7, 5 cv, 220 v 4 polos, grau de proteção ip 55, comando mecânico para controle do tempo de despulpamento, ajuste e avanço dos batedores, processamento médio de 2.500kg de frutas/hora nas dimensões 1.400 x 460x1400mm (cxlxa), com 170kg, chave de partida com proteção ip 55, saída de polpa em conexão rgtx4, finalidade de despolpar frutas.	Unid.	1	R\$ 3.716,78	R\$ 3.716,78
59	281441-2	Dispensador - confeccionado em plástico abs, para papel higiênico, para rolos de até 600 metros, asseptico com tampa frontal, na cor branca	Unid.	4	R\$ 26,79	R\$ 107,15



60	281434-0	Dispensador - confeccionado em plástico abs, para papel toalha em rolo, com funcionamento mecânico, sem pilhas ou eletricidade, auto corte, para rolos de papel com comprimento de 200 metros e largura de 20 centímetros, asséptico com tampa frontal em plásticos, na cor branca	Unid.	9	R\$ 29,47	R\$ 265,23
61	265684-1	Dispensador em plástico abs, para ser utilizada com sabonete líquido ou álcool em gel, com capacidade para 800ml. Medindo (116 x 110 x 265)mm e reservatório sanfonado medindo (90 x 80 x 130)mm, asséptico com basculante em plástico e trava de segurança, na cor branca.	Unid.	8	R\$ 36,69	R\$ 293,50
62	147325-5	Escorredor de massa alimentícia - de alumínio, com diâmetro de 35cm, altura de 13,5cm, capacidade de 9,25l, com espessura de 1,7mm, c/alça e base	Unid.	2	R\$ 166,65	R\$ 333,30
63	147327-1	Escorredor de massa alimentícia de alumínio, com diâmetro de 45cm, altura de 17,0cm, capacidade de 20,0l, com espessura de 1,8cm, com alça e base.	Unid.	3	R\$ 128,74	R\$ 386,21
64	423684-0	Escorredor de prato em aço inox escovado, medindo 122x36x28mm, com compartimento para escorrer 56 pratos, fixo na parede, provido de 2 (duas) mãos francesas para melhor fixação.	Unid.	4	R\$ 351,66	R\$ 1.406,65
65	139322-7	Escumadeira de arame galvanizado, medindo 26cm de diâmetro, com cabo.	Unid.	2	R\$ 23,82	R\$ 47,65
66	291975-3	Escumadeira em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.	Unid.	2	R\$ 14,70	R\$ 29,39



67	37260-9	Espátula - de plástico, tamanho médio, cabo de plástico, uso em cozinha, para mistura de ingredientes	Unid.	4	R\$ 3,37	R\$ 13,46
68	266548-4	Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.	Unid.	2	R\$ 14,38	R\$ 28,76
69	90931-9	Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual	Unid.	2	R\$ 12,08	R\$ 24,17
70	423686-6	Espremedor de batata em aço inox todo polido, com cabo ergométrico.	Unid.	1	R\$ 29,07	R\$ 29,07
71	226385-8	Espremedor de frutas - extrator industrial de sucos, estrutura em aço inox 304, gabinete em alumínio, capacidade para 20 litros/h, medindo (340 x 210) mm, provido de caneca com coador e tampa; com bordas do bocal arredondadas e bico aberto, para facilitar a limpeza, acessórios: 01 castanha para laranja e 01 castanha para limão, possui pés de altura regulável antiderrapantes, 220 volts - 60 hz - monofásico; potência de 1/4 hp. Mais informações vide o edital.	Unid.	1	R\$ 4.647,34	R\$ 4.647,34
72	266446-1	Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.	Unid.	2	R\$ 21,07	R\$ 42,14
73	30316-0	Faca de inox, medindo < 10">, com cabo branco em polipropileno.	Unid.	2	R\$ 20,93	R\$ 41,85
74	25530-0	Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira.	Unid.	2	R\$ 29,87	R\$ 59,74
75	30317-8	Faca - de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira	Unid.	2	R\$ 14,41	R\$ 28,82
76	485120-0	Faca - de inox, medindo 28,00cm, cabo decorado.	Unid.	2	R\$ 17,09	R\$ 34,18
77	266438-0	Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.	Unid.	5	R\$ 29,87	R\$ 149,35
78	266439-9	Faca em aço inox, medindo 5" (polegadas), cabo em polipropileno, para dessossar e filetar.	Unid.	2	R\$ 21,91	R\$ 43,82
79	420867-6	Faca em inox, medindo 20 cm, para peixe.	Unid.	2	R\$ 6,12	R\$ 12,24



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

80	239219-4	Faca em inox, padrão para mesa, cabo liso.	Unid.	100	R\$ 2,98	R\$ 297,75
81	231090-2	Faca em inox, tipo peixeira, de 10", cabo em madeira, acondicionado em embalagem adequada.	Unid.	2	R\$ 16,38	R\$ 32,75
82	162669-8	Faca inox, 12 polegadas tipo peixeira, polipropileno.	Unid.	2	R\$ 23,48	R\$ 46,95
83	162667-1	Faca inox, médio 8 polegadas tipo serra para pão, cabo polipropileno.	Unid.	2	R\$ 10,43	R\$ 20,87
84	237645-8	Forma de alumínio para bolo, formato redondo, diâmetro de 35 cm.	Unid.	1	R\$ 30,22	R\$ 30,22
85	251450-8	Forma de alumínio para bolo, tamanho (60 x 40 x 8)cm.	Unid.	1	R\$ 88,99	R\$ 88,99
86	256473-4	Forma de alumínio para pão, tamanho médio.	Unid.	2	R\$ 41,43	R\$ 82,86
87	509387-2	Forno - profissional, tipo microondas, em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo, estrutura interna com pintura eletrostática em epoxi, capacidade para 30 litros, construção em conformidade com normas técnicas do inmetro, com 4 níveis de potência, chave de segurança, teclas cancelar/trava de segurança para apagar a conf. Feita, tecla ligar, alimentação de 220 volts, potência consumida de 1600 watts, frequência de rede 60 hz, cabo de força com dupla isolação e plugue de 3 pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma abnt 88nbr 14136, incluindo manual de instrução, certificado de garantia e assistência técnica comprovada	Unid.	1	R\$ 543,03	R\$ 543,03
88	140726-0	Frigideira - de alumínio, capacidade (2,5l), com diâmetro de (28,0cm), altura de (5,0cm), com espessura de (2mm), cabo de baquelite, sem tampa	Unid.	3	R\$ 50,29	R\$ 150,88
89	182848-7	Fritador - industrial, elétrica, aço inoxidável aisi 18/8, medindi(100 x 50) mm, na voltagem 220v,	Unid.	1	R\$ 1.139,49	R\$ 1.139,49



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

		com coifa, com termostato para controle de temperatura				
90	23890-2	Garfo de inox, para refeição, apresentação lisa.	Unid.	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
91	280024-1	Garfo em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada.	Unid.	2	R\$ 5,95	R\$ 11,91
92	505404-4	Garrafa térmica - de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2l, tampa de rosca, de vidro temperado	Unid.	2	R\$ 18,64	R\$ 37,29
93	183914-4	Gaveteiro em polipropileno, na medida de 62cm de profundidade x 44 cm de largura e altura de 15cm, transparente.	Unid.	3	R\$ 636,18	R\$ 1.908,54
94	304980-9	Jarra em acrílico, com capacidade para 2l, com diâmetro de 15cm, altura de 25cm, na cor cristal, com tampa.	Unid.	10	R\$ 25,52	R\$ 255,20
95	186743-1	Liquidificador - modelo doméstico, com 05 velocidades, copo em acrílico, com capacidade para 1,5 l, bivolt	Unid.	1	R\$ 86,97	R\$ 86,97
96	257475-6	Liquidificador industrial em aço inoxidável abnt 304 - 18/8 medindo (450 x 480 x 1215 mm), inox, base executada em alumínio fundido pintado com tinta martelada, com capacidade para 25 litros dotado de sistema basculante através de pedal para inclinação do copo, motor 1.1/2 cv, monofásico, 110/220v, 50/60 hz, acondicionada em embalagem apropriada para não danificar o equipamento.	Unid.	1	R\$ 1.412,71	R\$ 1.412,71
97	437955-1	Máquina empacotadora - em aço inox automática 80 l para empacotamento de polpa de frutas, 220v, com agitador capacidade para 800 embalagens/hora.	Unid.	1	R\$ 887,67	R\$ 887,67
98	89644-6	Máquina para fechamento de marmitex - em alumínio, tipo manual, com extrator, medindo <210 x 500 x 260> mm, pesando 5,5 kg, composta de : braco rotativo de 360 graus, sistema de	Unid.	1	R\$ 6.197,70	R\$ 6.197,70



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

		fechamento acionado p/ molas e roldanas, rendimento de 700 marmitex/dia				
99	228983-0	Moedor de carne - estrutura em aço inox aisi 304; acabamento em aço inox 304; com boca estanhada, capacidade para moagem de 200kg/h, pes com sapatas regulaveis, com altura, com altura aprox. De 25cm, 60x40x30cm (larguraxprofundidade e altura), 220 volts - 60 hz - monofasico, com potencia de 1/2 hp, 1 sacador; a disco de 1/8"; a disco de 3/16"	Unid.	1	R\$ 2.566,88	R\$ 2.566,88
100	117534-3	Pá para panelas de altileno, com cabo medindo 75 cm, e base medindo (10 larg. X 1,5 espes.) Cm, na cor branca.	Unid.	2	R\$ 78,44	R\$ 156,88
101	266449-6	Panela - em alumínio, capacidade para 80 litros, diâmetro aproximado de 60 cm, altura aproximada de 30 cm, espessura aproximada de 5 mm, com 2 asas, tampa com espessura aproximada de 0,9 mm	Unid.	1	R\$ 853,55	R\$ 853,55
102	463152-8	Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25l., modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	Unid.	1	R\$ 1.026,49	R\$ 1.026,49
103	23813-9	Panela de alumínio, tipo pressão, com capacidade para 4 litros, modelo com cabo.	Unid.	1	R\$ 570,90	R\$ 570,90
104	33751-0	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 10l, modelo com alça e tampa.	Unid.	2	R\$ 53,90	R\$ 107,79
105	35718-9	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36l, modelo com alça e tampa.	Unid.	2	R\$ 135,68	R\$ 271,35
106	35992-0	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 95l, modelo com alça e tampa.	Unid.	1	R\$ 606,44	R\$ 606,44
107	191287-9	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67cm, na cor branca, 100% algodão	Unid.	10	R\$ 1,65	R\$ 16,46



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

108	386629-7	Pegador em aço inox, para saladas.	Unid.	4	R\$ 11,03	R\$ 44,12
109	65127-3	Pegador em inox para frios.	Unid.	2	R\$ 8,11	R\$ 16,22
110	245247-2	Pegador em inox para legumes.	Unid.	2	R\$ 11,03	R\$ 22,06
111	85781-5	Pegador em inox, para macarrão.	Unid.	3	R\$ 8,28	R\$ 24,83
112	382030-0	Pegador para pães, universal, em aço inoxidável, 30 cm.	Unid.	2	R\$ 6,81	R\$ 13,63
113	96952-4	Peneira - em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas	Unid.	4	R\$ 23,01	R\$ 92,03
114	490721-3	Caixa organizadora - em plástico, tipo simples, medindo 80,00x50,00x40,00cm (cxlxa), na cor transparente, com tampa e trava	Unid.	10	R\$ 259,70	R\$ 2.596,97
115	165164-1	Pote plástico - em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da anvisa.	Unid.	10	R\$ 26,46	R\$ 264,57
116	160181-4	Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 9l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da anvisa.	Unid.	10	R\$ 37,60	R\$ 375,97
117	169904-0	Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (60 x 40) cm, com capacidade de 18l, com tampa e lacren nas laterais e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da anvisa.	Unid.	20	R\$ 33,89	R\$ 677,80
118	433283-0	Pote plástico - prolipropileno, retangular caixa alta gra box branco, medindo 63,5 x 45,3 x 40,1 cm, com capacidade de 78l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a anvisa.	Unid.	10	R\$ 145,90	R\$ 1.459,00



119	298969-7	Pote plástico em plástico transparente, formato redondo, medindo (35 x 22)cm (altura x diametro), com capacidade de 7,3litros, com tampas, de acordo com as normas vigentes do m.s.	Unid.	10	R\$ 25,75	R\$ 257,53
120	374106-0	Pote plástico transparente, formato retangular, medindo 20,00 x 16,00 x 11,00 (comprimento x largura x altura), capacidade de 3,5l, com tampas, de acordo com as normas vigentes do m.s.	Unid.	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
121	265966-2	Pote plástico, com tampa, cores variadas pequeno.	Unid.	10	R\$ 37,26	R\$ 372,60
122	284148-7	Pratos em porcelana, formato redondo, fundo, na cor branca, medindo 23 cm de tamanho, acondicionados em embalagens apropriadas.	Unid.	100	R\$ 9,10	R\$ 910,33
123	284147-9	Pratos em porcelana, formato redondo, raso, na cor branca, medindo 27cm de tamanho, acondicionados em embalagens apropriadas.	Unid.	100	R\$ 21,77	R\$ 2.176,67
124	75194-4	Processador de alimentos - modelo industrial, com 5 lâminas, sendo um fatiador, 1 palito, 1 cuboteador e 2 raladores de espessuras diferentes, potência de 750w, voltagem 220.	Unid.	1	R\$ 2.739,19	R\$ 2.739,19
125	197307-0	Ralador - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada	Unid.	4	R\$ 13,11	R\$ 52,44
126	243253-6	Ralador de plástico, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.	Unid.	2	R\$ 10,23	R\$ 20,46
127	254406-7	Recipientes para lixos - lixeira em plástico, no formato retangular, (alt.38,0 x larg.24,0 x prof.34,5)cm, com capacidade aproximada de 13l, c/tampa de plástico, c/pedal, na cor branca/cinza.	Unid.	6	R\$ 35,64	R\$ 213,86



128	399685-9	Recipientes para lixos - em plástico polipropileno, fabricado em processo roto moldagem, no formato retangular, medindo 410 x 325 x 775mm, capacidade de 50 litros, com tampa tipo vai-vem/basculante, para coleta seletiva, na cor verde.	Unid.	2	R\$ 125,98	R\$ 251,96
129	226490-0	Refresqueira - estrutura da cuba em acrílico transparente, com tampa, pés antiderrapente, dimensões aproximadas (50x45x55cm) (largura, profundidade e altura), com duas cubas, com capacidade para 20 litros cada, com compressor hermético de 1/5hp, 220 v - 60 hz monofásico.	Unid.	1	R\$ 1.699,73	R\$ 1.699,73
130	129906-9	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 40cm, base de madeira, com 2 lâminas de borracha	Unid.	2	R\$ 6,11	R\$ 12,22
131	244761-4	Rolo para massa - em madeira, medindo 42 cm - cabo móvel.	Unid.	3	R\$ 50,97	R\$ 152,90
132	376319-6	Sanducheira - gabinete em aço inox, tipo industrial, forma retangular, chapas onduladas, revestidas em material antiaderente, capacidade para 4 paes, potência mínima de 2000 w, com lâmpada piloto de operação, com termostato, fechamento com tampa prensa revestida em material antiaderente, com suporte para mãos, tensão de alimentação 220v.	Unid.	1	R\$ 1.817,12	R\$ 1.817,12
133	185949-8	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 500mm x 400 largura, com altura de 12mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca.	Unid.	5	R\$ 56,78	R\$ 283,92
134	197309-6	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 60cm x 29cm largura, com altura de 1,5cm, no formato retangular, sem cabo, na cor amarela.	Unid.	5	R\$ 95,75	R\$ 478,77



135	196171-3	Tacho - em alumínio, com espessura de 4mm, 40cm de boca, 28cm de fundo, 15cm de altura, com capacidade para 16 litros, com alca.	Unid.	1	R\$ 57,12	R\$ 57,12
136	249612-7	Tacho em alumínio, com capacidade para 30 litros, com alças.	Unid.	1	R\$ 76,46	R\$ 76,46
137	132348-2	Vassoura de piaçava, cabo de madeira revestida de plástico.	Unid.	3	R\$ 5,68	R\$ 17,05
138	243584-5	Amassadeira rápida com capacidade de produção de massa pronta 15kg por operação, capacidade de farinha 8 kg por operação, motor com potência de 2cv - monofásico, medindo (360 x 650 x 640 mm), na voltagem 110/220 volts.	Unid.	1	R\$ 13.189,53	R\$ 13.189,53
139	482476-8	Armário - tipo 0e, em aço inox, sem revestimento, medindo 198,00x92,00x30,00 cm (axlpx), dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras moveis em aço inox, sem gavetas	Unid.	10	R\$ 405,93	R\$ 4.059,28
140	493847-0	Armário - tipo estante, em aço, tratado por fosforização, medindo 0,40x0,92x1,98m (pxlxa), dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras reguláveis, sem gavetas, sapatas niveladoras de piso, pintura em epoxi po	Unid.	4	R\$ 405,93	R\$ 1.623,71
141	482459-8	Armário - tipo fixo, em aço, sem revestimento, medindo 198,00x90,00x40,00 cm (axlpx), dimensões com variação em até 5%, com 2 portas em aço, com 5 prateleiras em aço, sem gavetas	Unid.	3	R\$ 527,29	R\$ 1.581,86
142	299255-8	Armário - tipo horizontal, em aço com 03(tres) portas, medindo (0,55 x 0,28 x 1,20)m, para guardar alimentos	Unid.	2	R\$ 364,51	R\$ 729,02
143	509116-0	Armário - tipo vestiário, em aço, sem revestimento, medindo 195,00x98,00x42,00cm (axlpx), dimensões com variação de até 5%, com 4 portas, sem	Unid.	2	R\$ 743,07	R\$ 1.486,14



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

		prateleiras, sem gavetas, pintura epóxi po eletrostática				
144	263440-6	Balcão térmico - para exposição e conservação de alimentos quentes e neutros, estrutura em aço inoxidável aisi- 304-18/8, com pés tubulares e contraventamento central em aço inoxidável aisi - 304-18/8,dimensoes aproximada de (1400 x 600 x 900)mm, portas com isolamento térmico, pés com sapatas reguláveis, termostato regulavel,potencia 60 hz, aquecimento por meio de resistencia eletrica inox de imersao, comando por termostato automatico para controle de temperatura.,220v-monofasico,tampo em aco inox e alcas executadas no mesmo material,aquecimento do alimento atraves de banho maria por resistencia blindada,com 06 cubas termicas e 02 cubas neutras com tampas ,e puxadores, capacidade para 21,0 litros, profundidade 150mm, dimensoes externas (530 x 325)mm, dimensoes internas (505 x 300)mm,prateleira superior executada em aco inoxidavel aisi- 304-18/8, com plano medindo: 1400mm de comprimento, provida de montantes tubulares inox: potência total instalada 4 kw; temperatura 70 °c,dimensoes totais do balcao(1400 x 600 x 900)mm	Unid		R\$ 4.925,54	R\$ 4.925,54
145	403028-1	Balcão térmico - refrigerado, estrutura de aço inox,dimensoes aproximadas 1700 x 710 x 1110mm,prateleiras com 2 nives,fixas com placas frias, potência de temperatura +1° a +7°c,voltagem de 220v,refrigeracao estática com 2 placas frias.	Unid.	2	R\$ 7.334,46	R\$ 14.668,93



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

146	427014-2	Bebedouro - elétrico de mesa, 220 volts, para um galão de 20 litros, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/horas, com termostato e 7 níveis de temperatura, bandeja removível, garantia de 12 meses, duas para água gelada e natural, aço inox na cor branca	Unid.	2	R\$ 547,18	R\$ 1.094,35
147	481134-8	Cadeira - tipo fixa, base fixa em aço, sem rodízio, com altura ajustável, com braços, assento em madeira compensada, revestido em tecido, medindo 480,00x440,00mm (lxp), com regulagem, encosto em madeira compensada, revestido em tecido, medindo 400,00x380,00mm (lxa), sem regulagem, dimensões com variação de até 5%, espaldar médio, capacidade mínima para 50kg	Unid.	5	R\$ 505,84	R\$ 2.529,20
148	75008-5	Câmara de fermentação - com estrutura de aço inox escovado, do tipo vertical, com visor, contendo no mínimo 20 esteiras, medindo (0,80 x 0,85 x 2,50) m com tolerância de +/- 5%, contendo painel de controle com: termostatos de aquecimento e resfriamento e temporizador, com potência de no mínimo 1,25 kw, e tensão de 220 volts, acondicionada de forma adequada	Unid.	2	R\$ 6.919,93	R\$ 13.839,85
149	488910-0	Conjunto de mesa e assento - tipo plástico, em polipropileno, sem revestimento, tampo em polipropileno, formato quadrado, medindo 70,00x70,00x72,00cm (lpxa), com 4 cadeiras em polipropileno, sem revestimento, medindo 77,00x43,00x36,00cm (axlp), dimensões com variação de até 5 %, sem braços, com	Conj.	10	R\$ 278,49	R\$ 2.784,93



		encosto,em polipropileno,sem revestimento				
150	350373-9	Fogão tipo industrial de baixa pressão, em aço inoxidável, tipo AI6I 304, com alimentação à gás GLP, com 6 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com duas prateleiras, com duas grelhas em perfil redondo com diametro de 1/4", pés com sapatas niveladoras em polietileno, com dimensões aproximadas de 1.500 x 1.000 x 900 ml, acompanhado de registro e mangueira aprovadas pelo inmetro.	Unid.	1	R\$ 5.670,20	R\$ 5.670,20
151	438443-1	Forno - tipo industrial, funcionamento elétrico, em aço inox 304,modelo combinado, medindo 847 x 770 x 800 mm,com catalisador em cerâmica integrado, 7 modos de preparo e 5 niveis de vaporizacao,em painel.	Unid.	1	R\$ 11.955,38	R\$ 11.955,38
152	438799-6	Forno - tipo industrial,funcionamento a gas e eletrico,em aco inox,com 10 esteiras,medindo 2080 x 1050 x 1460mm (alt x larg x prof), peso liquido de 257kg,capacidade para 300 paes de 50g por fornada,construcao em conformidade com normas tecnicas do inmetro,controlado atraves de timer,alimentacao de 220 volts, consumo glp de 1,8 (kg/h) consumo de 0,3(kw/h) com potência instalada de 600 watts	Unid.	1	R\$ 21.690,33	R\$ 21.690,33



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

153	429633-8	Freezer - horizontal, com capacidade para 546 litros, voltagem: 220v potência 331w faixa de temperatura: freezer: - 18 a 22°C refrigerador: + 2 a + 8°C, dupla função: refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pre pintado com pintura epoxi, fechadura de segurança, gaveta removível; puxador ergonômico; rodízios reforçados; dreno frontal	Unid.	1	R\$ 2.750,68	R\$ 2.750,68
154	185549-2	Lavadora de alta pressão - 1600 LBS de pressão de trabalho, 500 lts de vazão, pesando 22kg, voltagem de 220v, acompanhada carrinho de transp., tubeira de aço inox pistola e acessórios p/ o correto funcionamento.	Unid.	1	R\$ 2.328,46	R\$ 2.328,46
155	482028-2	Mesa - tipo cozinha, estrutura em aço, formato retangular, tampo em aço, sem revestimento, formato retangular, medindo 90,00x70,00x120,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	Unid.	2	R\$ 1.236,67	R\$ 2.473,33
156	482030-4	Mesa - tipo cozinha, com estrutura em aço inox de secao tubular, no formato retangular, com tampo em aço inox, sem revestimento, tampo em formato retangular, medindo 600,00x850,00x900,00mm (lxaxc), podendo variar em 5%, com 02 gavetas	Unid.	4	R\$ 783,96	R\$ 3.135,85
157	482027-4	Mesa - tipo cozinha, estrutura e cuba em aço, formato retangular, tampo em aço, sem revestimento, formato retangular, medindo 139,00x70,00x90,00 cm (lxpxa) e cuba medindo 50,00x40,00x20,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	Unid.	1	R\$ 2.048,69	R\$ 2.048,69



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

158	487169-3	Mesa – Tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato retangular, tampo em MDP, revestido em laminado melaminico, formato retangular, medindo 150,00 X 60,00 X 74,00 CM (L x P x A), dimensões com variação em até 5% - Com 2 gavetas.	Unid.	2	R\$ 590,30	R\$ 1.180,60
159	482954-9	Mesa - tipo reuniao, estrutura em aço, formato redondo, tampo em mdf, revestido em laminado melaminico, formato redondo, medindo 1200,00x740,00 mm (dxa), podendo variar em 5%	Unid.	1	R\$ 434,16	R\$ 434,16
160	461934-0	Pallet em polipropilento, estrutura vazada, medindo (1.000,00 x 1.200,00 x 140,00)mm (largura x comprimento x altura), com capacidade para 500kg.	Unid.	6	R\$ 161,97	R\$ 971,82
161	314827-0	Prateleira inox - superior em inox perfurada, elevada, destinada ao apoio e/ou guarda de utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo ou apenas apoio as demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas: plano com furos executados por processo de funcionamento e repuxe, confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, LIGA 18.8, dotado de espelho com 50 mm de altura em sua parte traseira e de borda com 40mm nas demais partes e 03 mãos francesas confeccionadas em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT - 304, LIGA 18.8, dimensões (LXPXH): 1.800 mm X 300 mm (variação permitida: 300 mm a 350 mm), com 03 (três) mãos francesas.	Unid.	6	R\$ 1.813,70	R\$ 10.882,20



162	397043-4	Prateleira inox 0 tipo guichet inox, executada em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304-18/8, para câmara fria com 5 divisões, medindo 2,00x1,00x0,50m.	Unid.	4	R\$ 1.813,70	R\$ 7.254,80
163	226526-5	Refrigerador com capacidade para 1.200 l, modelo vertical, estrutura em aço inoxidável 304, com isolamento em poliuretano injetado; acabamento interno em alumínio específico para refrigeração; acabamento externo em aço inoxidável AISI 304, com soldas TIG ou similar; com 12 prateleiras graduadas removíveis em aço inox 304; com 6 portas (3 superiores e 3 inferiores) com isolamento térmico, resistência para evitar condensação, gavetas de vedação imantadas e puxadores em aço inox 304 reforçado, na cor pés com sapatas reguláveis, com altura aproximada de 25 cm; painel indicador digital de temperatura de operação, lâmpada piloto e termostato regulado para 4 graus a 6 graus C, degelo automático, industrial 220 V - 60 HG - monofásico, dimensões aproximadas: 180 x 80 x 200 cm (largura, profundidade e altura).	Unid.	1	R\$ 6.576,21	R\$ 6.576,21
164	499557-0	Ventilador - de parede, com 100,00cm de diametro,com 03 pas,ajuste de velocidade, rpm 1100, potencia de 1/2cv,na voltagem 110/220 v	Unid	4	R\$ 588,96	R\$ 2.355,85
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 230.092,44

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. O valor estimado para o fornecimento do objeto descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA é de: **R\$ 230.092,44 (Duzentos e trinta mil, noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)** conforme mapas orçamentários com preços unitários e totais em anexo.

7.2. Para se obter o valor médio de cada produto a ser adquirido foi realizado o seguinte cálculo valor médio estimado(unitário):



7.3. Na pesquisa realizada, todos os proponentes tiveram acesso às informações e características necessárias à contratação. A pesquisa foi realizada no mês de dezembro de 2019.

8. DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: Ug 600101

AÇÃO: 08.306.0570.4063

SUBAÇÃO: A074 – Implantação de Cozinha Comunitária nos Municípios de Extrema Pobreza

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e a 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTES DE RECURSOS: 0101 – Recursos do Tesouro

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. No valor dos produtos solicitados neste Termo de Referência deverão estar inclusos impostos e taxas (federais, estaduais e municipais), bem como todas as despesas de frete, carga, descarga e/ou embalagem, seguros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

9.2. As especificações contidas no código do E-FISCO e neste Termo de Referência são complementares, portanto o fornecedor deverá atender a ambas.

9.3. Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou situação análoga, a CONTRATANTE poderá autorizar a substituição do produto por outro a ser proposto, quando da apresentação da justificativa, por escrito, que comprove a dificuldade temporária do fornecimento do produto, sendo considerado como dificuldade temporária, apenas uma entrega.

9.4. A Contratada deverá ter um representante na Região Metropolitana do Recife (RMR), para facilitar contato e entrega dos produtos.

9.5. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro do limite dos 25% previsto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

9.6. Os produtos que não estiverem nas condições de qualidade ou se apresentarem em desacordo com o exigido no presente Termo de Referência, serão devolvidos pela SDSCJ e deverão ser substituídos pelo Contratante as suas expensas, no prazo máximo de 48 horas. No caso de devolução de mercadorias a nota fiscal ficará retida até a substituição da mercadoria.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica é exigida em conformidade com o disposto no artigo 30 § 4º da Lei nº 8.666/93, segundo o qual:



“Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado”.

10.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos de mesma natureza ou similares do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente quando for o caso; em conformidade com as exigências constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.1.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

a) Para efeito do item 10.1.2, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

b) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

10.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, A ENTIDADE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, conforme Instrução Normativa em vigência, emitida pelo Ministério da Fazenda, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Com cópia dos documentos (RG e CPF).

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, A ENTIDADE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida na sede da pessoa jurídica, pela autoridade competente.

b) Comprovação do Patrimônio Líquido equivalente a 5% (cinco por cento) ou deverá apresentar garantia mínima equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nas seguintes modalidades: fiança bancária; caução em dinheiro ou em título da dívida pública ou seguro garantia. Na hipótese de apresentação de garantia, a Entidade deverá se dirigir à Gerência Financeira desta Secretaria para as orientações necessárias.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

10.4. DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, A ENTIDADE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:



- a) Prova de Inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais ou Municipais da sede da Entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- c) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, da sede da Entidade, pertinentes ao seu ramo de atividade e relativos aos tributos relacionados com o objeto deste Termo de Referência;
- d) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais, da sede da Entidade, relativo aos tributos relacionados com o OBJETO deste Termo de Referência;
- e) Certidão de Regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- g) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos referente a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, tudo, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

11. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- 11.1.** Redação em língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, nº. da agência, contracorrente e banco, nº da licitação, dia e hora da abertura, data e assinatura do responsável legal;
- 11.2.** Descrição detalhada das características técnicas do objeto cotado, informando a Marca, Modelo, Fabricante, conforme especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência. Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso;
- 11.3.** Preço unitário por item, preço total por item e o preço total global, fixo e irrevogável, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à Perfeita execução do fornecimento;
- 11.4.** Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações do equipamento cotado. Considera-se documentação oficial do fabricante:
 - a) Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou
 - b) Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;
 - c) Caso a licitante não disponha de catálogos, folders, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas da válvula eletrônica deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for



apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

11.5. Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto da nota fiscal / fatura;

11.6. Prazo de entrega dos materiais: não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

11.7. As propostas apresentadas terão validade mínima de 120 (**noventa**) dias, contados da data da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do fornecedor;

11.8. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado do Edital/Termo de Referência, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 04 (quatro) casa decimais após a vírgula;

11.9. A proposta deverá englobar todos os encargos e despesas necessárias à execução do objeto da presente licitação;

12. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da SEASS, localizado na Av. Cruz Cabugá, nº 665 – Santo Amaro – Recife / PE, no horário compreendido entre 08h e 17h e deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

13. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os produtos serão recebidos:

13.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta;

13.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e da proposta da licitante, e sua consequente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento.

14. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para a administração;

14.2. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação apresentados, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

15. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

15.1. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

15.2. O licitante deverá comprovar por meio de declaração oficial do fabricante que está apto a realizar o fornecimento dos equipamentos ofertados, estando essa direcionada a SDSCJ para o referido processo.



16. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. O serviço de garantia para os equipamentos deverá ser feita pela assistência técnica homologada pelo fabricante, ou seja, tipo de garantia **BALCÃO** pelo período vigente da licitação.

16.2. O prazo de garantia dos equipamentos, contra quaisquer tipos de defeitos e/ou falhas, excetuando os decorrentes de uso impróprio, será contado a partir da data efetiva de entrega e comprovação técnica (Ordem de Serviço e Relatório Técnico, devidamente assinado) de funcionamento dos equipamentos, objetos da presente licitação.

16.3. A garantia deverá cobrir qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem, desempenho e de instalação dos produtos, quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado.

16.4. Caso, durante o período de garantia qualquer defeito ocorrer, necessitando de troca parcial ou total de alguma parte do equipamento ou a sua devolução ao fabricante/fornecedor, todo o processo deverá ocorrer sem custo extra para a contratante.

16.5. A empresa interessada deverá comprovar, mediante documento anexo a proposta de preços, que o objeto licitado possui suporte em rede de assistência técnica, localizado na Região Metropolitana do Recife.

16.6. A CONTRATADA deverá solucionar todos os vícios e defeitos dos equipamentos, dentro do período de garantia, contados da data de abertura do chamado (por e-mail, telefone ou fax).

16.7. Caso o mesmo equipamento permaneça por 72 (setenta e duas) horas úteis, ou mais, fora de funcionamento, este equipamento deverá ser substituído por novo equipamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

16.8. O serviço de ASSISTÊNCIA TÉCNICA deverá ser prestado em empresas especializadas e homologadas pela fabricante, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, com a finalidade de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sendo todas as despesas relativas à garantia, por conta da fornecedora. Durante o prazo de garantia, em casos específicos e devidamente deferidos por onde será prestada a assistência técnica, devendo executar em prazo razoável e proporcional a manutenção requerida.

17. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DOS MANUAIS

a). A CONTRATADA deverá fornecer manuais de usuário dos equipamentos e documentação de especificação, instalação e configuração dos componentes;

b). Os documentos acima citados devem ser fornecidos preferencialmente no idioma português, e na indisponibilidade, fornecer em inglês.

18. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

18.1. Homologado o processo, será formalizada a Ata de Registro de Preços, onde constará, no mínimo, o objeto, os preços a serem praticados, o fornecedor e o órgão participante;

18.2. A Gerência de Jurídica da SDSCJ convocará o fornecedor, para no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do instrumento convocatório, para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

18.3. Após as assinaturas, a Gerência Jurídica da SDSCJ providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;



18.4. A Ata de Registro de Preços resultante do Processo de Licitação terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, vedada a prorrogação, obrigando-se o **Fornecedor** a garantir o objeto pelo prazo referido.

18.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços;

18.6. Na hipótese da empresa primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, A SDSCJ convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízos das sanções previstas neste documento, e no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos, previstos para o Registro de Preço, somente será analisada, se apresentada antes do decurso de prazo final e devidamente fundamentada.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

19.1. A Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

19.1.1. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

19.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

19.1.3. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;

19.1.4. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;

19.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

19.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

19.1.7. Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos do art. 10, incisos II e III do Decreto Estadual nº 42.530 de 2015.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

20.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;

20.2. Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

20.3. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;

20.4. Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela entrega;

20.5. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art.55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;



- 20.6.** O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 20.7.** Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
- 20.8.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
- 20.9.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 20.10.** Prestar as informações solicitadas pelo Órgão Gerenciador;
- 20.11.** Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos materiais que atinja direta ou indiretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 20.12.** Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
- 20.13.** Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR, formalizando por escrito tão logo possível, sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
- 20.14.** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos materiais.
- 20.15.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

21. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1.** A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude é a gestora da Ata de Registro de Preços.

22. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1.** A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude é o único órgão participante.

23. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 23.1.** Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto.
- 23.2.** Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.
- 23.3.** Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão Participante.
- 23.4.** Os órgãos e entidades não participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.



23.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

23.6. Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor da Ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

23.7. A adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

23.8. A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

24. DO CONTRATO.

24.1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

O detentor da ata terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação.

24.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

24.2.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação do prazo de 12 (doze) meses;

24.2.2. No exercício seguinte, as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

25. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

25.1. A supervisão do trabalho por parte da SDSCJ sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da Contratada, na perfeita execução de suas tarefas;

25.2. A fiscalização técnica do contrato ficará sob a responsabilidade da pessoa ocupante do cargo de Assessoria Técnica em Segurança Alimentar e Nutricional.

25.3. Ao fiscal do contrato caberá:

25.3.1. Responsabilizar-se pela vigilância da regularidade e adequação dos serviços;

25.3.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas.

25.3.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

25.3.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

25.3.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas.

25.3.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;



25.3.7. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato.

25.3.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

25.3.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

25.4. Cabe ao Gestor do Contrato:

25.4.1. Solicitar à Gerência Geral Assuntos Jurídicos (GGAJU) a abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

25.4.2. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

25.4.3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

25.4.4. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

25.4.5. Propor a aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

25.4.6. Providenciar o envio das notas fiscais atestadas ao setor responsável por efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

25.4.7. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Constituem obrigações do FORNECEDOR, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

26.1. Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;

26.2. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

26.3. Entregar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à SDSCJ, por meio do Empregado designado para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos;

26.4. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela SDSCJ;

26.5. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;

26.6. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à SDSCJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela SDSCJ;

26.7. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a SDSCJ de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência e Edital;



26.8. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

26.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SDSCJ, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

26.10. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a SDSCJ;

26.11. Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino;

26.12. Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela SDSCJ, para efetivação dos chamados durante o período de garantia.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, a SDSCJ, obrigar-se-á a:

27.1. Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega dos equipamentos;

27.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado no Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado;

27.3. Designar empregado responsável para supervisionar o fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalização do Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;

27.4. Designar empregado (s) como fiscal que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;

27.5. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

27.6. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas.

28. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

28.1. A Nota Fiscal/Fatura, estando regular, será atestada em até quinze dias úteis, a contar da data de sua protocolização na Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS.

28.2. O empenho e o consequente pagamento da despesa, na forma descrita no Instrumento convocatório, somente serão efetuados se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PE – CADFOR e mantiver o referido cadastro atualizado;

28.3. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento dos materiais especificados na Ordem de Compra, devidamente atestado no seu recebimento;

28.4. Para execução do pagamento de que trata o subitem 28.3. o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente em nome Fundo Estadual de Assistência Social, CNPJ/MF sob o nº



01.063.487/0001-14 e Inscrição Estadual nº 3362744, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

28.5. No preço registrado (unitário e total) do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como os demais insumos inerentes que incidem ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem (PREÇO CIF), carga e descarga;

28.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a SEASS.

28.7. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, e também com a efetiva entrega dos itens;

28.8. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência;

28.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida entre a data referida no item 28.3 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365) sendo TX = percentual da taxa anual = 6%.

Assim

I=(6/100)/365*I=0,0001644,

28.10. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

29. DO REAJUSTE CONTRATUAL

29.1. Para reajustamento dos preços deverão ser observadas as disposições contidas na Lei Estadual nº 12.525/03 e alterações posteriores da Lei Estadual nº 12.932/05.

30. DA AMOSTRA

30.1. Caso seja solicitado, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, protótipo ou amostra dos produtos licitados, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, sem ônus para o Estado de Pernambuco, para fins de controle de qualidade;

30.2. No caso de não haver entrega de amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa ou com justificativa não aceita(a) pelo(a) Pregoeiro(a), ou haver entrega de amostra para homologação fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do concorrente poderá ser desclassificada;

31. DAS PENALIDADES.

31.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo de



multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 31.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 31.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 31.1.3. Falhar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 31.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 31.1.5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de Registro de Preços;
- 31.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 31.1.7. Fizer declaração falsa;
- 31.1.8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

31.2. O retardamento da execução previsto no subitem 31.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

31.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do Contrato, após 07(sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;

31.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração os serviços/ fornecimento definido no contrato, por 03(três) dias seguidos ou por 10(dez) dias intercalados, dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

31.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução da ata/Contrato, de que trata o subitem 31.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 31.6.

31.4. A falha na execução do contrato prevista no subitem 31.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 31.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
01	02
02	03
03	04
04	05
05	08
06	10

31.5. O comportamento previsto no subitem 31.1.4 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

31.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência;
02	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência;
03	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência;
04	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência;



05	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência;
06	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência;

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRA	INCIDÊNCIA
01	Executar fornecimento/serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
02	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
04	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
05	Recusar a execução de fornecimento/serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
06	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause: dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
07	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos, produtos ou medicamentos previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
08	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
09	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

31.7. As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

31.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº. 42.191/2015;

31.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

31.10. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

31.11. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

31.12. Caso a faculdade prevista no item 31.10 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

31.13. Depois de esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 31.11 e 31.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

31.14. Decorrido o prazo previsto no item 31.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

31.15. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

31.16. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

31.17. A sanção da multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar, estabelecida no item 31.1 desta cláusula.

Recife, 01 de abril de 2020.

Mariana de Andrade Lima Suassuna
Superintendente das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

Joelson Rodrigues Reis e Silva
Secretário Executivo de Assistência Social



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado do licitante)

ITEM/L OTE	CÓDIGO DO EFISCO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL CONFORME DESCRITO NO EDITAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1							
							PREÇO TOTAL R\$

LOCAL, DATA: ____ / ____ / ____

Licitante



ANEXO III

**PROCESSO Nº XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.642.138/0001-04, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, neste ato representada pelo seu titular **Dr. SILENO DE SOUSA GUEDES**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 2.887.178 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.713.544-68, residente e domiciliado em Recife/PE, nomeado por meio do Ato Governamental nº 018, do dia 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo supramencionado Ato Governamental, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, por intermédio da SECRETARIO EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada por **JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**, nomeado por meio do Ato 1822, publicado no DOE de 01/05/2018 e designado através da Portaria 033/2019 devidamente publicada no DOE de 23/02/2019, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, _____ CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, aqui representada por _____ (qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto a Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares, visando atender a demanda dos Serviços de Acolhimento Institucional executados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude para um período de 12 meses.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E REVISÃO

- 2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO						
COZINHA QUILOMBOLA						
EQUIPAMENTOS, UTENCILIOS E MÓVEIS						
Item	E-Fisco	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



- 2.2. O preço a ser praticado, está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº _____, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, com algumas alterações acrescidas pelo Decreto nº 48.345 de 6 de dezembro de 2019, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos do artigo 58, §2º, da Lei nº 8.666/1993;
- 2.10.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;



3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA



- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, com algumas alterações acrescidas pelo Decreto nº 48.345 de 6 de dezembro de 2019 ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. À Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
 - 7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
 - 7.1.4. Observar os limites estabelecidos para os Órgãos Participantes e Não Participantes nos termos do Decreto Estadual nº 42.530/2015, com algumas alterações acrescidas pelo Decreto nº 48.345 de 6 de dezembro de 2019;
 - 7.1.5. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
 - 7.1.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade do objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 7.1.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 7.1.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DETENTORA DA ATA

- 8.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também:
 - 8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;
 - 8.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;
 - 8.1.3. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;



- 8.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período da vigência da Ata;
- 8.1.5. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 8.1.6. Emitir relatórios gerenciais à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preço, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da SDSCJ;
- 8.1.7. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato ".XLS" contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 8.1.8. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preço, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;
- 8.1.9. Manter representante na capital do Estado de Pernambuco e/ou Região Metropolitana, com poderes legais para assinar Atas de Registro de Preço, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos;
- 8.1.10. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.
- 8.1.11. O prazo de validade dos produtos dos produtos deverá ter no mínimo 01 ano ou 75% de vida útil, no caso de validade igual ou inferior a 24 meses, a contar da data de entrega no Setor de Farmácia da SDSCJ.

9. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento dos materiais adquiridos será feito ao fornecedor, diretamente pelo órgão aderente, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do material;
- 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:



$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

- 9.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 9.4. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);
- 9.5. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;
- 9.6. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 10.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 10.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 10.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.9. Fizer declaração falsa.
- 10.2. Para condutas descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7; 10.1.8 e 10.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 10.2.1. A licitante que não mantiver a proposta, recusando-se a ajustar o preço referente às cotas principal/reservada, nos termos da legislação vigente, será penalizada com multa, no percentual de 1,0% a 5,0% (um a cinco por cento) do valor ofertado pela empresa para a cota respectiva, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, em caso de reincidência;
- 10.2.2. A licitante que não mantiver a proposta, reincidindo na recusa em ajustar os preços ofertados para a cota reservada e a cota principal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.3. O retardamento da execução previsto no subitem 10.1.2, estará configurado quando a Contratada:
- 10.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;
- 10.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidas no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 10.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 10.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 10.7.



10.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem 10.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na TABELA 03 do item 10.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

10.6. O comportamento previsto no subitem 10.1.5 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência



PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

10.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 10.1 desta cláusula.

10.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

10.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

10.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

10.13. Caso a faculdade prevista no item 10.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

10.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 10.12 e 10.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

10.15. Decorrido o prazo previsto no item 10.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

10.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

10.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de



Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, com as alterações acrescidas pelo [Decreto nº 48.345, de 6 de dezembro de 2019](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 11.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12. DA SUCESSÃO

- 12.1. O presente Registro de Preço obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº _____ e nos termos da Legislação pertinente;
- 13.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

15. DO FORO

- 15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, ____ de _____ de 2020.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE.
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA**



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXX DECORRENCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento de Contrato, o ESTADO DE PERNAMBUCO através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.642.138/0001-04, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, neste ato representada pelo seu titular Dr. XXXXXX, (QUALIFICAÇÃO), nomeado por meio do Ato Governamental nº XXX, do dia XXXXX, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo supracitado Ato, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei nº 10.520 de 2002, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado A EMPRESA XXXXXXXX (CNPJ E ENDEREÇO) representada neste ato por XXXXXXXX (Qualificação), neste ato designado, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista os documentos constantes no PROCESSO sei NºXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em consonância com o disposto na Lei 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades da cozinha comunitária Quilombola em Angico, localizado no município de Bom Conselho-PE.

PARÁGRAFO ÚNICO: São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX** e todos os seus anexos.

2. DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O valor desta contratação é de R\$ XXXXXX, de acordo com a tabela de valores abaixo:

COZINHA QUILOMBOLA						
EQUIPAMENTOS, UTENCÍLIOS E MÓVEIS						
Nº	E-fisco	Descrição dos itens	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	101304-1	Açucareiro - em aço inox, com capacidade para 250/350 gr, contendo tampa solta, acompanha colher como acessório.	Unid.	1		
2	237535-4	Assadeira de alumínio nº 04 retangular alta, medindo de (45 x 30 x 6) cm, capacidade, altura de	Unid.	1		



		6 cm, com espessura de 6 cm, com alça.				
3	225284-8	Assadeira de alumínio nº 04, revestido de teflon, com altura de 5,0cm, com espessura de 1mm, com alça, com tampa.	Unid.	1		
4	235340-7	Assadeira de alumino nº 05, medindo (46 x 32 x 6), capacidade, altura de 6cm, com espessura de 7mmmm, com alça.	Unid.	1		
5	233445-3	Assadeira de alumino nº 06, medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	Unid.	1		
6	235339-3	Assadeira de alumino nº 07, medino (55 x 38 x 7), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 7mmmm, com alça.	Unid.	1		
7	423762-5	Assadeira em alumínio, teflonada rasa, medindo 47 x 37 x 4,5 cm, capacidade 3,2l, com espessura de 8mm.	Unid.	1		
8	386343-3	Avental de pvc, branco.	Unid.	6		
9	147335-2	Bacia - de poliprolileno, com diametro de 305mm, na altura de 123mm, com capacidade para 4,5l, na cor branca	Unid.	4		
10	147334-4	Bacia - de poliprolileno, com diametro de 428mm, na altura de 130mm, com capacidade para 10,5l, na cor azul	Unid.	4		
11	81306-0	Balança eletrônica, visor digital com 4 dígitos, com capacidade de até 50 kg, medindo 118 x 75 mm, bivolt (110/220).	Unid.	1		
12	399469-4	Balança mecânica de piso móvel, com grade de proteção e rodízio, estruturas em chapas de aço, medindo 45 x 60x 120cm, com capacidade para até 300kg, divisão 100 gramas.	Unid.	1		
13	292478-1	Bandeja - em pvc, medindo aproximadamente 45 x 35cm, formato retangular, sem alca, na cor branca, sem detalhes.	Unid.	100		



14	193950-5	Bandeja de inox, medindo (45 x 31) cm, no formato retangular, com alça na cor prata, bandeja sem detalhes.	Unid.	5		
15	239629-7	Bandeja de inox, medindo 40cm, medindo 40cm, no formato redondo, sem alça, sem detalhes.	Unid.	3		
16	373996-1	Bandeja em plástico, medindo 30,00 x 19,00 x 6,00 cm (comprimento x largura x altura), no formato retangular, na cor branca, para acondicionar alimentos.	Unid.	5		
17	3739970	Bandeja em plástico, medindo 37,00 x 29,00 x 6,00 cm (comprimento x largura x altura), no formato retangular, na cor branca, para acondicionar alimentos.	Unid.	5		
18	227590-2	Batedeira - estrutura em ferro fundido, tipo planetária industrial, bacia e garfo em aço inoxidável, com capacidade para 5 litros, 1 batedor no mínimo, com controle de velocidade, voltagem 220 v.	Unid.	1		
19	446011-1	Batedeira em ferro fundido, tipo planetária industrial com bacia e garfo em aço inoxidável, capacidade de 30 litros, possui 6 variações de velocidades, controle de velocidades, tensão 110/220 volts, potência de 1 cv.	Unid.	1		
20	231968-3	Batedor de carne - em propietileno, medindo (400 x 210 x 12)mm, na cor branca, para amaciar carne	Unid.	2		
21	175426-2	Bebedouro tipo coluna 220 volts para garrações de 20 litros, regulagem automática, com duas torneiras, para água gelada e água natural, aço esmaltado na cor branca.	Unid.	2		
22	56353-6	Botijão para gás - aço, glp, 45 kg.	Unid.	4		
23	382556-6	Caçarola - tipo kit de caçarolas em alumínio, composto por 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com	Unid.	1		



		espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5mm) de espessura.				
24	138728-6	Caçarola de alumínio, capacidade (10,0l), com diâmetro de 30 cm, altura de 16,0cm, com espessura de 3,4mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20mm.	Unid.	1		
25	138731-6	Caçarola de alumínio, capacidade (12,0l), com diâmetro de 32 cm, altura de 15,0cm, com espessura de 3,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0mm.	Unid.	1		
26	138747-2	Caçarola de alumínio, capacidade (20,0l), com diâmetro de 38 cm, altura de 18,0cm, com espessura de 5,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0mm.	Unid.	1		
27	138764-2	Caçarola de alumínio, capacidade (52,0l), com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0cm, com espessura de 4,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2mm.	Unid.	1		
28	138767-7	Caçarola de alumínio, capacidade (73,0l), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0cm, com espessura de 4,0mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2mm.	Unid.	1		
29	266516-6	Caixa plástica, para acondicionamentos, em polipropileno, vazada nas laterais.	Unid.	6		
30	138909-2	Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l, com diâmetro de 30,0cm, altura de 28,0 cm, com espessura de 2mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,75 mm.	Unid.	1		
31	138908-4	Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3l), com diâmetro de (24,0cm), altura de (23,0cm), com espessura de	Unid.	1		



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

		(2mm), asa de alumínio, tampa com espessura (0,90mm)				
32	373373-4	Caneca - 100% alumínio Puro, capacidade de 3,0 litros, com diâmetro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, com espessura de 1,8 mm, cabo em baquelite.	Unid.	1		
33	139005-8	Caneca de alumínio, capacidade de 7,5 l, com diâmetro de 22,0cm, altura de 22,0cm, com espessura de 2mm, cabo de baquelite.	Unid.	1		
34	135252-0	Caneca de porcelana - diâmetro (82) mm, altura (100mm), com (300 ml), na cor branca.	Unid.	50		
35	482066-5	Carrinho - tipo plataforma fechado, em aço, com 4 grades telada, 1 grade articula metade da altura, assoalho em chapa, revestido em pintura epoxi, medindo 1200,00x650,00x700,00mm (cxlxa), dimensões com variação em até 5%, com capacidade de no mínimo 500 kg, com rodas sistema 5a, haste de manobra com freios, aro de chapa, pneu com câmara medindo 3.25x8.	Unid.	1		
36	489534-7	Carro de limpeza - em aço inoxidável, com 04 rodízios, sendo 02 simples e 02 com freios, capacidade para 80l.	Unid.	4		
37	227036-6	Carro de limpeza - em plástico rígido, medindo aproximadamente (99 x 56 x 108) cm, com balde principal com capacidade de no mínimo 25 litros, espremedor vertical com 02 baldes de 04 litros, porta saco e suporte funcional.	Unid.	1		



38	226616-4	Carro para transporte de alimentos, estrutura em tubos de aço inoxidável aisi 304, com 25mm de diâmetro, solda tig ou similar, acabamento escovado, construído com 2 planos com bordas reviradas para baixo e gradil em aço inox 304, gidão formado pelos turbos da estrutura, para-choque de borracha com 115mm e espessura em toda volta, montado em 4 rodízios de 5" de diâmetro, sendo 2 fixos e 2 giratórios, revestidos em borrachas, substituíveis, dimensões aproximadas: 90x50x100cm (largura, profundidade e altura).	Unid.	1		
39	35993-9	Chaleira de alumínio, com	Unid.	2		
40	35885-1	Colher - de inox, para café	Unid.	10		
41	36083-0	Colher - de inox, para chá	Unid.	10		
42	162707-4	Colher de inox para arroz.	Unid.	2		
43	23967-4	Colher de inox, para refeições.	Unid.	100		
44	157397-7	Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.	Unid.	3		
45	33748-0	Colher de pau, tamanho grande	Unid.	3		
46	41214-7	Colher de pau, tamanho médio.	Unid.	3		
47	291973-7	Colher em aço inox, para cozinha, tamanho grande, medindo 30 cm, em embalagem individual.	Unid.	2		
48	292464-1	Colher em polipropileno, tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2cm de espessura x 12 cm de largura x 100 cm de comprimento, em embalagem individual.	Unid.	2		
49	85852-8	Concha em inox, medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diam. /7,3 profundidade.	Unid.	3		
50	476485-4	Cone para abate de aves - em aço galvanizado, com alca especial para fixação, em 30,00cm, diâmetro superior de 24,00cm, diâmetro inferior de 5,00cm.	Unid.	3		



51	395586-9	Conjunto para coleta seletiva - em polietileno de alta densidade, com 04 coletores com tampa basculante, capacidade para 50 litros cada, medindo 78 x 43 x 33cm, na cores azul, vermelha, amarela e cinza, corpo com suporte conjugado metálico, com tratamento eletrostático e pintura epoxi na cor preta com base reforçada para fixação na parede para acomodar os quatros coletores de acordo com a resolução do Conama nº 275	Unid.	1		
52	155066-7	Container em polietileno de alta resistência, 1000l, para acondicionar lixo, com 4 rodas de ferro, com tampa, cantos arredondados, de acordo com a norma 840.	Unid.	2		
53	129769-4	Copo de vidro, com 186 ml, diâmetro (67) mm, altura (92,7) mm, para água, na cor incolor.	Unid.	100		
54	181031-6	Cortador de legumes em aço inoxidável, com lamina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	Unid.	1		
55	157396-9	Cuscuzeira de alumínio, capacidade de 12 litros, diâmetro de 50cm, com alça, com tampa.	Unid.	1		
56	369909-9	Cuscuzeira em alumínio, nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52cm de altura com espessura de 1,90mm, com alça e tampa.	Unid.	1		
57	476480-3	Dependeria de frango com estrutura em aço inox, cilíndrico vertical com polias e chapas em alumínio, entrada de corrente e interruptor liga - desliga. Potencia 1 hp, tensão de 110/220v, para depenar até 06 aves por vez.	Unid.	1		



58	259032-8	Despolpadeira - 1.0 df fabricada totalmente em aço inoxidável aisi304, motor elétrico de potência 7, 5 cv, 220 v 4 polos, grau de proteção ip 55, comando mecânico para controle do tempo de despolpamento, ajuste e avanço dos batedores, processamento médio de 2.500kg de frutas/hora nas dimensões 1.400 x 460x1400mm (cxlxa), com 170kg, chave de partida com proteção ip 55, saída de polpa em conexão rgtx4, finalidade de despolpar frutas.	Unid.	1		
59	281441-2	Dispensador - confeccionado em plástico abs, para papel higiênico, para rolos de até 600 metros, asseptico com tampa frontal, na cor branca	Unid.	4		
60	281434-0	Dispensador - confeccionado em plástico abs, para papel toalha em rolo, com funcionamento mecânico, sem pilhas ou eletricidade, auto corte, para rolos de papel com comprimento de 200 metros e largura de 20 centímetros, asséptico com tampa frontal em plásticos, na cor branca	Unid.	9		
61	265684-1	Dispensador em plástico abs, para ser utilizada com sabonete líquido ou álcool em gel, com capacidade para 800ml. Medindo (116 x 110 x 265)mm e reservatório sanfonado medindo (90 x 80 x 130)mm, asséptico com basculante em plástico e trava de segurança, na cor branca.	Unid.	8		
62	147325-5	Escorredor de massa alimentícia - de alumínio, com diâmetro de 35cm, altura de 13,5cm, capacidade de 9,25l, com espessura de 1,7mm, c/alça e base	Unid.	2		



63	147327-1	Escorredor de massa alimentícia de alumínio, com diâmetro de 45cm, altura de 17,0cm, capacidade de 20,0l, com espessura de 1,8cm, com alça e base.	Unid.	3		
64	423684-0	Escorredor de prato em aço inox escovado, medindo 122x36x28mm, com compartimento para escorrer 56 pratos, fixo na parede, provido de 2 (duas) mãos francesas para melhor fixação.	Unid.	4		
65	139322-7	Escumadeira de arame galvanizado, medindo 26cm de diâmetro, com cabo.	Unid.	2		
66	291975-3	Escumadeira em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.	Unid.	2		
67	37260-9	Espátula - de plástico, tamanho médio, cabo de plástico, uso em cozinha, para mistura de ingredientes	Unid.	4		
68	266548-4	Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.	Unid.	2		
69	90931-9	Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual	Unid.	2		
70	423686-6	Espremedor de batata em aço inox todo polido, com cabo ergométrico.	Unid.	1		
71	226385-8	Espremedor de frutas - extrator industrial de sucos, estrutura em aço inox 304, gabinete em alumínio, capacidade para 20 litros/h, medindo (340 x 210) mm, provido de caneca com coador e tampa; com bordas do bocal arredondadas e bico aberto, para facilitar a limpeza, acessórios: 01 castanha para laranja e 01 castanha para limão, possui pés de altura regulável antiderrapantes, 220 volts - 60 hz - monofásico; potência de 1/4 hp. Mais informações vide o edital.	Unid.	1		



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

72	266446-1	Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.	Unid.	2		
73	30316-0	Faca de inox, medindo < 10">, com cabo branco em polipropileno.	Unid.	2		
74	25530-0	Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira.	Unid.	2		
75	30317-8	Faca - de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira	Unid.	2		
76	485120-0	Faca - de inox, medindo 28,00cm, cabo decorado.	Unid.	2		
77	266438-0	Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.	Unid.	5		
78	266439-9	Faca em aço inox, medindo 5" (polegadas), cabo em polipropileno, para dessossar e filetar.	Unid.	2		
79	420867-6	Faca em inox, medindo 20 cm, para peixe.	Unid.	2		
80	239219-4	Faca em inox, padrão para mesa, cabo liso.	Unid.	100		
81	231090-2	Faca em inox, tipo peixeira, de 10", cabo em madeira, acondicionado em embalagem adequada.	Unid.	2		
82	162669-8	Faca inox, 12 polegadas tipo peixeira, polipropileno.	Unid.	2		
83	162667-1	Faca inox, médio 8 polegadas tipo serra para pão, cabo polipropileno.	Unid.	2		
84	237645-8	Forma de alumínio para bolo, formato redondo, diâmetro de 35 cm.	Unid.	1		
85	251450-8	Forma de alumínio para bolo, tamanho (60 x 40 x 8)cm.	Unid.	1		
86	256473-4	Forma de alumínio para pão, tamanho médio.	Unid.	2		



87	509387-2	Forno - profissional, tipo microondas, em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo, estrutura interna com pintura eletrostática em epoxi, capacidade para 30 litros, construção em conformidade com normas técnicas do inmetro, com 4 níveis de potência, chave de segurança, teclas cancelar/trava de segurança para apagar a conf. Feita, tecla ligar, alimentação de 220 volts, potência consumida de 1600 watts, frequência de rede 60 hz, cabo de força com dupla isolamento e plugue de 3 pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma abnt 88nbr 14136, incluindo manual de instrução, certificado de garantia e assistência técnica comprovada	Unid.	1		
88	140726-0	Frigideira - de alumínio, capacidade (2,5l), com diâmetro de (28,0cm), altura de (5,0cm), com espessura de (2mm), cabo de baquelite, sem tampa	Unid.	3		
89	182848-7	Fritador - industrial, elétrica, aço inoxidável aisi 18/8, medindí(100 x 50) mm, na voltagem 220v, com coifa, com termostato para controle de temperatura	Unid.	1		
90	23890-2	Garfo de inox, para refeição, apresentação lisa.	Unid.	100		
91	280024-1	Garfo em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada.	Unid.	2		
92	505404-4	Garrafa térmica - de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2l, tampa de rosca, de vidro temperado	Unid.	2		
93	183914-4	Gaveteiro em polipropileno, na medida de 62cm de profundidade x 44 cm de largura e altura de 15cm, transparente.	Unid.	3		
94	304980-9	Jarra em acrílico, com capacidade para 2l, com	Unid.	10		



		diâmetro de 15cm, altura de 25cm, na cor cristal, com tampa.				
95	186743-1	Liquidificador - modelo doméstico, com 05 velocidades, copo em acrílico, com capacidade para 1,5 l, bivolt	Unid.	1		
96	257475-6	Liquidificador industrial em aço inoxidável abnt 304 - 18/8 medindo (450 x 480 x 1215 mm), inox, base executada em alumínio fundido pintado com tinta martelada, com capacidade para 25 litros dotado de sistema basculante através de pedal para inclinação do copo, motor 1.1/2 cv, monofásico, 110/220v, 50/60 hz, acondicionada em embalagem apropriada para não danificar o equipamento.	Unid.	1		
97	437955-1	Máquina empacotadora - em aço inox automática 80 l para empacotamento de polpa de frutas, 220v, com agitador capacidade para 800 embalagens/hora.	Unid.	1		
98	89644-6	Máquina para fechamento de marmitex - em alumínio, tipo manual, com extrator, medindo <210 x 500 x 260> mm, pesando 5,5 kg, composta de : braco rotativo de 360 graus, sistema de fechamento acionado p/ molas e roldanas, rendimento de 700 marmitex/dia	Unid.	1		
99	228983-0	Moedor de carne - estrutura em aço inox aisi 304; acabamento em aço inox 304; com boca estanhada, capacidade para moagem de 200kg/h, pes com sapatas regulaveis, com altura, com altura aprox. De 25cm, 60x40x30cm (larguraxprofundidade e altura), 220 volts - 60 hz - monofasico, com potencia de 1/2 hp, 1 sacador; a disco de 1/8"; a disco de 3/16"	Unid.	1		
100	117534-3	Pá para painelas de altileno, com cabo medindo 75 cm, e base	Unid.	2		



		medindo (10 larg. X 1,5 espes.) Cm, na cor branca.				
101	266449-6	Panela - em alumínio, capacidade para 80 litros, diâmetro aproximado de 60 cm, altura aproximada de 30 cm, espessura aproximada de 5 mm, com 2 asas, tampa com espessura aproximada de 0,9 mm	Unid.	1		
102	463152-8	Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25l., modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	Unid.	1		
103	23813-9	Panela de alumínio, tipo pressão, com capacidade para 4 litros, modelo com cabo.	Unid.	1		
104	33751-0	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 10l, modelo com alça e tampa.	Unid.	2		
105	35718-9	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36l, modelo com alça e tampa.	Unid.	2		
106	35992-0	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 95l, modelo com alça e tampa.	Unid.	1		
107	191287-9	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67cm, na cor branca, 100% algodão	Unid.	10		
108	386629-7	Pegador em aço inox, para saladas.	Unid.	4		
109	65127-3	Pegador em inox para frios.	Unid.	2		
110	245247-2	Pegador em inox para legumes.	Unid.	2		
111	85781-5	Pegador em inox, para macarrão.	Unid.	3		
112	382030-0	Pegador para pães, universal, em aço inoxidável, 30 cm.	Unid.	2		
113	96952-4	Peneira - em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas	Unid.	4		
114	490721-3	Caixa organizadora - em plástico, tipo simples, medindo 80,00x50,00x40,00cm (cxlxa), na cor transparente, com tampa e trava	Unid.	10		



115	165164-1	Pote plástico - em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da anvisa.	Unid.	10		
116	160181-4	Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 9l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da anvisa.	Unid.	10		
117	169904-0	Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (60 x 40) cm, com capacidade de 18l, com tampa e lacren nas laterais e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da anvisa.	Unid.	20		
118	433283-0	Pote plástico - prolpropileno, retangular caixa alta gra box branco, medindo 63,5 x 45,3 x 40,1 cm, com capacidade de 78l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a anvisa.	Unid.	10		
119	298969-7	Pote plástico em plástico transparente, formato redondo, medindo (35 x 22)cm (altura x diametro), com capacidade de 7,3litros, com tampas, de acordo com as normas vigentes do m.s.	Unid.	10		
120	374106-0	Pote plástico transparente, formato retangular, medindo 20,00 x 16,00 x 11,00 (comprimento x largura x altura), capacidade de 3,5l, com tampas, de acordo com as normas vigentes do m.s.	Unid.	10		
121	265966-2	Pote plástico, com tampa, cores variadas pequeno.	Unid.	10		
122	284148-7	Pratos em porcelana, formato redondo, fundo, na cor branca, medindo 23 cm de tamanho, acondicionados em embalagens apropriadas.	Unid.	100		



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

123	284147-9	Pratos em porcelana, formato redondo, raso, na cor branca, medindo 27cm de tamanho, acondicionados em embalagens apropriadas.	Unid.	100		
124	75194-4	Processador de alimentos - modelo industrial, com 5 lâminas, sendo um fatiador, 1 palito, 1 cuboteador e 2 raladores de espessuras diferentes, potência de 750w, voltagem 220.	Unid.	1		
125	197307-0	Ralador - de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada	Unid.	4		
126	243253-6	Ralador de plástico, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.	Unid.	2		
127	254406-7	Recipientes para lixos - lixeira em plástico, no formato retangular, (alt.38,0 x larg.24,0 x prof.34,5)cm, com capacidade aproximada de 13l, c/tampa de plástico, c/pedal, na cor branca/cinza.	Unid.	6		
128	399685-9	Recipientes para lixos - em plástico polipropileno, fabricado em processo roto moldagem, no formato retangular, medindo 410 x 325 x 775mm, capacidade de 50 litros, com tampa tipo vai-vem/basculante, para coleta seletiva, na cor verde.	Unid.	2		
129	226490-0	Refresqueira - estrutura da cuba em acrílico transparente, com tampa, pés antiderrapente, dimensões aproximadas (50x45x55cm) (largura, profundidade e altura), com duas cubas, com capacidade para 20 litros cada, com compressor hermético de 1/5hp, 220 v - 60 hz monofásico.	Unid.	1		
130	129906-9	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 40cm,	Unid.	2		



		base de madeira, com 2 lâminas de borracha				
131	244761-4	Rolo para massa - em madeira, medindo 42 cm - cabo móvel.	Unid.	3		
132	376319-6	Sanducheira - gabinete em aço inox, tipo industrial, forma retangular, chapas onduladas, revestidas em material antiaderente, capacidade para 4 paes, potência mínima de 2000 w, com lâmpada piloto de operação, com termostato, fechamento com tampa prensa revestida em material antiaderente, com suporte para mãos, tensão de alimentação 220v.	Unid.	1		
133	185949-8	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 500mm x 400 largura, com altura de 12mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca.	Unid.	5		
134	197309-6	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 60cm x 29cm largura, com altura de 1,5cm, no formato retangular, sem cabo, na cor amarela.	Unid.	5		
135	196171-3	Tacho - em alumínio, com espessura de 4mm, 40cm de boca, 28cm de fundo, 15cm de altura, com capacidade para 16 litros, com alca.	Unid.	1		
136	249612-7	Tacho em alumínio, com capacidade para 30 litros, com alças.	Unid.	1		
137	132348-2	Vassoura de piaçava, cabo de madeira revestida de plástico.	Unid.	3		
138	243584-5	Amassadeira rápida com capacidade de produção de massa pronta 15kg por operação, capacidade de farinha 8 kg por operação, motor com potência de 2cv - monofásico, medindo (360 x 650 x 640 mm), na voltagem 110/220 volts.	Unid.	1		



139	482476-8	Armário - tipo 0e, em aço inox, sem revestimento, medindo 198,00x92,00x30,00 cm (axlpx), dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras moveis em aço inox, sem gavetas	Unid.	10		
140	493847-0	Armário - tipo estante, em aço, tratado por fosforização, medindo 0,40x0,92x1,98m (pxlxa), dimensões com variação de até 5%,sem portas, com 6 prateleiras reguláveis, sem gavetas, sapatas niveladoras de piso, pintura em epoxi po	Unid.	4		
141	482459-8	Armário - tipo fixo, em aço, sem revestimento, medindo 198,00x90,00x40,00 cm (axlpx), dimensões com variação em até 5%,com 2 portas em aço, com 5 prateleiras em aço,sem gavetas	Unid.	3		
142	299255-8	Armário - tipo horizontal, em aço com 03(tres) portas, medindo (0,55 x 0,28 x 1,20)m,para guardar alimentos	Unid.	2		
143	509116-0	Armário - tipo vestiário, em aço, sem revestimento, medindo 195,00x98,00x42,00cm (axlpx), dimensões com variação de até 5%, com 4 portas, sem prateleiras, sem gavetas, pintura epóxi po eletrostática	Unid.	2		



144	263440-6	Balcão térmico - para exposição e conservação de alimentos quentes e neutros, estrutura em aço inoxidável aisi- 304-18/8, com pés tubulares e contraventamento central em aço inoxidável aisi - 304-18/8,dimensoes aproximada de (1400 x 600 x 900)mm, portas com isolamento térmico, pés com sapatas reguláveis, termostato regulavel,potencia 60 hz, aquecimento por meio de resistencia eletrica inox de imersao, comando por termostato automatico para controle de temperatura.,220v-monofasico,tampo em aco inox e alcas executadas no mesmo material,aquecimento do alimento atraves de banho maria por resistencia blindada,com 06 cubas termicas e 02 cubas neutras com tampas ,e puxadores, capacidade para 21,0 litros, profundidade 150mm, dimensoes externas (530 x 325)mm, dimensoes internas (505 x 300)mm,prateleira superior executada em aco inoxidavel aisi- 304-18/8, com plano medindo: 1400mm de comprimento, provida de montantes tubulares inox: potência total instalada 4 kw; temperatura 70 °c,dimensoes totais do balcao(1400 x 600 x 900)mm	Unid			
145	403028-1	Balcão térmico - refrigerado, estrutura de aco inox,dimensoes aproximadas 1700 x 710 x 1110mm,prateleiras com 2 niveis,fixas com placas frias, potência de temperatura +1° a +7°c,voltagem de 220v,refrigeracao estática com 2 placas frias.	Unid.	2		



146	427014-2	Bebedouro - elétrico de mesa, 220 volts, para um galão de 20 litros, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/horas, com termostato e 7 níveis de temperatura, bandeja removível, garantia de 12 meses, duas para água gelada e natural, aço inox na cor branca	Unid.	2		
147	481134-8	Cadeira - tipo fixa, base fixa em aço, sem rodízio, com altura ajustável, com braços, assento em madeira compensada, revestido em tecido, medindo 480,00x440,00mm (lxp), com regulagem, encosto em madeira compensada, revestido em tecido, medindo 400,00x380,00mm (lxa), sem regulagem, dimensões com variação de até 5%, espaldar médio, capacidade mínima para 50kg	Unid.	5		
148	75008-5	Câmara de fermentação - com estrutura de aço inox escovado, do tipo vertical, com visor, contendo no mínimo 20 esteiras, medindo (0,80 x 0,85 x 2,50) m com tolerância de +/- 5%, contendo painel de controle com: termostatos de aquecimento e resfriamento e temporizador, com potência de no mínimo 1,25 kw, e tensão de 220 volts, acondicionada de forma adequada	Unid.	2		
149	488910-0	Conjunto de mesa e assento - tipo plástico, em polipropileno, sem revestimento, tampo em polipropileno, formato quadrado, medindo 70,00x70,00x72,00cm (lxpxa), com 4 cadeiras em polipropileno, sem revestimento, medindo 77,00x43,00x36,00cm (axlpx), dimensões com variação de até 5 %, sem braços, com	Conj.	10		



		encosto,em polipropileno,sem revestimento				
150	350373-9	Fogão tipo industrial de baixa pressão, em aço inoxidável, tipo AI6I 304, com alimentação à gás GLP, com 6 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com duas prateleiras, com duas grelhas em perfil redondo com diametro de 1/4", pés com sapatas niveladoras em polietileno, com dimensões aproximadas de 1.500 x 1.000 x 900 ml, acompanhado de registro e mangueira aprovadas pelo inmetro.	Unid.	1		
151	438443-1	Forno - tipo industrial, funcionamento elétrico, em aço inox 304,modelo combinado, medindo 847 x 770 x 800 mm,com catalisador em cerâmica integrado, 7 modos de preparo e 5 niveis de vaporizacao,em painel.	Unid.	1		
152	438799-6	Forno - tipo industrial,funcionamento a gas e eletrico,em aco inox,com 10 esteiras,medindo 2080 x 1050 x 1460mm (alt x larg x prof), peso liquido de 257kg,capacidade para 300 paes de 50g por fornada,construcao em conformidade com normas tecnicas do inmetro,controlado atraves de timer,alimentacao de 220 volts, consumo glp de 1,8 (kg/h) consumo de 0,3(kw/h) com potência instalada de 600 watts	Unid.	1		



153	429633-8	Freezer - horizontal, com capacidade para 546 litros, voltagem: 220v potência 331w faixa de temperatura: freezer: - 18 a 22°C refrigerador: + 2 a + 8°C, dupla função: refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pre pintado com pintura epoxi, fechadura de segurança, gaveta removível; puxador ergonômico; rodízios reforçados; dreno frontal	Unid.	1		
154	185549-2	Lavadora de alta pressão - 1600 LBS de pressão de trabalho, 500 lts de vazão, pesando 22kg, voltagem de 220v, acompanhada carrinho de transp., tubeira de aço inox pistola e acessórios p/ o correto funcionamento.	Unid.	1		
155	482028-2	Mesa - tipo cozinha, estrutura em aço, formato retangular, tampo em aço, sem revestimento, formato retangular, medindo 90,00x70,00x120,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	Unid.	2		
156	482030-4	Mesa - tipo cozinha, com estrutura em aço inox de secção tubular, no formato retangular, com tampo em aço inox, sem revestimento, tampo em formato retangular, medindo 600,00x850,00x900,00mm (lxaxc), podendo variar em 5%, com 02 gavetas	Unid.	4		
157	482027-4	Mesa - tipo cozinha, estrutura e cuba em aço, formato retangular, tampo em aço, sem revestimento, formato retangular, medindo 139,00x70,00x90,00 cm (lxpxa) e cuba medindo 50,00x40,00x20,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	Unid.	1		



158	487169-3	Mesa – Tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato retangular, tampo em MDP, revestido em laminado melaminico, formato retangular, medindo 150,00 X 60,00 X 74,00 CM (L x P x A), dimensões com variação em até 5% - Com 2 gavetas.	Unid.	2		
159	482954-9	Mesa - tipo reuniao, estrutura em aço, formato redondo, tampo em mdf, revestido em laminado melaminico, formato redondo, medindo 1200,00x740,00 mm (dxa), podendo variar em 5%	Unid.	1		
160	461934-0	Pallet em polipropilento, estrutura vazada, medindo (1.000,00 x 1.200,00 x 140,00)mm (largura x comprimento x altura), com capacidade para 500kg.	Unid.	6		
161	314827-0	Prateleira inox - superior em inox perfurada, elevada, destinada ao apoio e/ou guarda de utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo ou apenas apoio as demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas: plano com furos executados por processo de funcionamento e repuxe, confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, LIGA 18.8, dotado de espelho com 50 mm de altura em sua parte traseira e de borda com 40mm nas demais partes e 03 mãos francesas confeccionadas em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT - 304, LIGA 18.8, dimensões (LXPXH): 1.800 mm X 300 mm (variação permitida: 300 mm a 350 mm), com 03 (três) mãos francesas.	Unid.	6		



162	397043-4	Prateleira inox 0 tipo guichet inox, executada em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304-18/8, para câmara fria com 5 divisões, medindo 2,00x1,00x0,50m.	Unid.	4		
163	226526-5	Refrigerador com capacidade para 1.200 l, modelo vertical, estrutura em aço inoxidável 304, com isolamento em poliuretano injetado; acabamento interno em alumínio específico para refrigeração; acabamento externo em aço inoxidável AISI 304, com soldas TIG ou similar; com 12 prateleiras graduadas removíveis em aço inox 304; com 6 portas (3 superiores e 3 inferiores) com isolamento térmico, resistência para evitar condensação, gavetas de vedação imantadas e puxadores em aço inox 304 reforçado, na cor pés com sapatas reguláveis, com altura aproximada de 25 cm; painel indicador digital de temperatura de operação, lâmpada piloto e termostato regulado para 4 graus a 6 graus C, degelo automático, industrial 220 V - 60 HG - monofásico, dimensões aproximadas: 180 x 80 x 200 cm (largura, profundidade e altura).	Unid.	1		
164	499557-0	Ventilador - de parede, com 100,00cm de diametro,com 03 pas,ajuste de velocidade, rpm 1100, potencia de 1/2cv,na voltagem 110/220 v	Unid	4		
VALOR TOTAL						

- 2.1 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.
- 2.2. Poderá haver restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.



- 2.3. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

3. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência do Contrato, será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação do prazo contratual;

4. DA INSPEÇÃO PARA ACEITABILIDADE DO PRODUTO

- 4.1. Quando da entrega, que será feita no endereço indicado pela contratante, os produtos sofrerão inspeção para comprovação do atendimento das características especificadas no Termo de Referência. A inspeção dos produtos, será efetuada pelo setor competente do Órgão Contratante;
- 4.2. Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem às exigências contratadas, conforme anexo A do Termo de Referência, Anexo I do Edital, a remessa poderá ser devolvida a critério do Órgão Contratante, e a qualquer tempo, sendo a empresa notificada para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Contratante, independentemente da aplicação de penalidades.

5. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

- 5.1. A Contratada deverá providenciar o fornecimento dos itens solicitados no período máximo de 05 (cinco) dias úteis computados a partir da solicitação/autorização formal de fornecimento;
- 5.2. A Empresa Contratada deverá providenciar a entrega dos itens solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para o Contratante;
- 5.3. O objeto proposto neste documento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:
- 5.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta;
- 5.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e da proposta da licitante, e sua consequente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento.
- 5.4. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.5. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
- 5.5.1. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
- 5.5.2. Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
- 5.6. Fica assegurado ao Contratante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Contratada obrigada a



substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 (três) dias, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a Contratante;

- 5.7. Será considerada recusa formal a não substituição do material, após 03 (três) dias úteis da sua rejeição ou devolução;
- 5.8. Serão recusados os materiais que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 5.9. O fornecedor se compromete a reparar os danos e sanar todos os vícios do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 5.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 5.11. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência;
- 5.12. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue.
- 5.13. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 6.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão Contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 6.4. Cabe ao **fiscal do contrato**:
 - 6.4.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
 - 6.4.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
 - 6.4.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 - 6.4.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
 - 6.4.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;



- 6.4.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 - 6.4.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
 - 6.4.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
 - 6.4.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- 6.5. Cabe ao **gestor do contrato**:
- 6.5.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
 - 6.5.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
 - 6.5.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
 - 6.5.4. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
 - 6.5.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 6.5.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
 - 6.5.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
 - 6.5.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
 - 6.5.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - 6.5.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento, obrigando-se, ainda, a:
- 7.2. Competirá ao servidor designado pelo órgão, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- 7.4. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



- 7.5. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 7.7. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 7.8. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material.
- 7.9. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 7.10. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 7.11. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 7.12. Designar servidores distintos para a gestão e para a fiscalização da execução do contrato;
- 7.13. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos ;
- 7.14. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste contrato, caso em que haverá negociação entre este órgão e o fornecedor;
- 7.15. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis, se necessário;
- 7.16. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, além de cumprir as obrigações constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, obriga-se, ainda, a:

- 8.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;
- 8.2. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período da vigência do contrato;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;



8.5. Repor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados e prepostos;

8.6. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da Ata;

8.7. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;

8.8. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.9. Fornecer o objeto do Registro de Preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência;

8.10. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.11. Entregar, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de fornecimento, o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;

8.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

8.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

8.14. Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;

8.15. Manter representante com poderes legais, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento dos materiais, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos, sempre atualizados;

8.16. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados;

8.17. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

8.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

8.19. Se necessário, o Órgão Gerenciador ou o eventual Contratante poderão solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;

8.20. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a este órgão, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto no TR;

9. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal/Fatura, estando regular, será atestada em até quinze dias úteis, a contar da data de sua protocolização na Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS.

9.2. O pagamento da despesa, na forma descrita no Instrumento convocatório, somente será efetuado se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PE – CADFOR e mantiver o referido cadastro atualizado;



9.3. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento dos materiais especificados na Ordem de Compra, devidamente atestado no seu recebimento;

9.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente em nome Fundo Estadual de Assistência Social, CNPJ/MF sob o nº 01.063.487/0001-14 e Inscrição Estadual nº 3362744, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

9.5. No preço registrado (unitário e total) do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como os demais insumos inerentes que incidem ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem (PREÇO CIF), carga e descarga;

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a SEASS;

9.7. O pagamento somente será efetuado, se cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e também com a efetiva entrega dos itens;

9.8. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência;

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida entre a data referida no item 9.3 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365) sendo TX = percentual da taxa anual = 6%.

Assim

I=(6/100)/365*I=0,0001644.

9.10. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Apresentar documentação falsa;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;



- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

10.9. O retardamento da execução previsto no subitem 10.1.2, estará configurado quando a Contratada:

10.10. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;

10.11. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, as obrigações definidas no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

10.12. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 10.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 10.6.

10.13. A falha na execução do contrato prevista no subitem 10.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na TABELA 03 do item 10.6. desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

10.14 O comportamento inidôneo previsto no subitem 10.1.4 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

10.15 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação por incidência



TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

10.16. As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

10.17. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

10.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.19. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;



10.20. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

10.21. Caso a faculdade prevista no item 10.10 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

10.22. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 10.11 e 10.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

10.23. Decorrido o prazo previsto no item 10.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

11. DA SUCESSÃO

12.1. Este contrato obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº _____ e nos termos da Legislação pertinente;

13.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMINHAS:

- 1-
- 2-



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ
Comissão Especial de Licitação – CEL
PREGOEIRO: **José Antonio Filgueira Galvão**
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N° xxxxxxxx

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei,
sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI);
- b) a receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no § 1ª do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO MENOR DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

***em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA PARTICIPAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, domiciliada na Rua _____ (INCLUIR TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL), por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no art. 11 do Decreto nº 42.530/2015, regulamentado pela Portaria SAD nº 2.864/ 2017, que aceita participar do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços proveniente do processo nº. XXXXXXXXXX, pregão eletrônico nº. XXXXXXXX, registrando os mesmos preços e condições da proposta vencedora do item(ns) XXXX, conforme abaixo transcrito.

ITEM/ LOTE	CÓDIGO DO EFISCO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL CONFORME DESCRITO NO EDITAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1							
							PREÇO TOTAL R\$

***reproduzir preços e condições da proposta vencedora disponível no painel de licitações.
Local e data.**

Nome e assinatura do representante legal.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ
Comissão Especial de Licitação - CEL

ANEXO VIII

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS GERAIS DA EMPRESA (MODELO) (papel timbrado da empresa)

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL :

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

R.G.:

C.P.F.:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Obs.: Cópia autenticada dos documentos (R.G. e C.P.F.)